SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 12 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2014

PORTARIA Nº 041/2014, Afonso Bezerra 09 de maio de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento a serviço desta entidade, a saber:
Agente Político/Servidor (a) JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Cargo/função: PREFEITO

Quantidade	Destino	Data	Valor unitário $	Valor total $
03	BRASILIA/DF	12/05/2014	800,00	2400,00

Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Brasília/DF onde o mesmo ira participar da XVII Marcha a Brasília em defesa dos municípios aparte do dia 12 a 15/05/2014. Com os seguintes temas a serem debatidos:
Aumento de 2% do Fundo de Participação (FPM)
Reformulação da Lei Complementar 116/2003
O fim das desonerações do IPI
Encontro de contas das dividas previdenciárias
Não aprovar var na cama de deputados e no senado federal projetos que criem novas atribuições para os municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
.
Dê-se ciência e cumpra-se

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:838E16E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 2014.03.20-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 23 de Maio de 2014 às 11:30 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 09 de Maio de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:5737A794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 2014.01.17-0002

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMA DE REVENDA DE MATERIAL DE

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LABORATÓRIO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA(S) NECESSIDADE(S) DO(S) LABORATÓRIO(S), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE, DURANTE UM PERÍODO DE 12(MESES), conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 23 de Maio de 2014 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264 -

Alexandria/RN, 09 de Maio de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7E53EEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº: 2014.04.22-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NO SÍTIO SERROTA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NOS TERMOS DO PROJETO EM ANEXO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 29 de Maio de 2014 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 09 de Maio de 2014

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B1C0B6AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: MENOR PREÇO

EDITAL Nº 2014.05.08-01PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO E SOFTWARE COM SUPERTE TECNICOS PARA EMISSÃO DE CONTAS DE FATURAMENTO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA comunica aos interessados que no dia 20 de maio de 2014 às 8:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a RUA RAIMUNDO PIRES, 95, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanete de Licitação da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3381-2272.

Alexandria/RN, 08 de Maio de 2014

MAYARA SOUSA SARMENTO
Pregoeiro(a) Oficial do SAAE

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:975FF955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos/Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Hailton Alves Ferreira
CNPJ/ CPF: 807.663.824-00
OBJETO: Serviço de Produção de Cordéis para Divulgação do I Seminário Paulo Freire em Angicos.
VIGÊNCIA: 30/04/2014 a 30/04/2014
VALOR TOTAL: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 30 de Abril de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:42D4F78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Felipe de Oliveira Fonseca- ME.
CNPJ/ CPF: 10.763.947/0001-08
OBJETO: Serviços de Locação de Veículo de Placa OJV-4916 com condutor habilitado destinado a Substituir o Carro Box de Placa MXI-7613 que se encontra quebrando, aonde o mesmo conduz os alunos da Rota Cabugi para cidade de Angicos.
VIGÊNCIA: 15/03/2014 á 30/05/2014.
VALOR TOTAL: R$ 16.375,80 (Dezesseis mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 15 de Março de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:49838211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos / Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.
CONTRATADA: Vanessa Maria da Silva Batista
CNPJ/ CPF: 078.461.744-95
OBJETO: Serviços de Curso de Culinária Realizado no CRAS para 25 Participantes Cadastrados no Bolsa Família.
VIGÊNCIA: 14/04/2014 a 30/04/2014
VALOR TOTAL: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 14 de Abril de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:2CF94CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN
CONTRATADA: Laboratório Médico de Patologia S/S Ltda.
CNPJ/ CPF: 08.431.025/0001-51
OBJETO: Serviços de Realização de Exames Clínicos com Pacientes do Município
VIGÊNCIA: 08.05.2014 á 30.05.2014.
VALOR TOTAL: R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 08 de Maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:3AE90C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Município de Angicos - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Maria Lenice da Cunha
CNPJ/ CPF: 028.642.444-46
OBJETO: Confecção de Lanches Prontos e Salgados para Professores que participaram da Capacitação sobre Letramento.
VIGÊNCIA: 07/05/2014 a 30/05/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 07 de Maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:D2D5C310

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 013/ 2014 DE 08 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil) reais para reforço da dotação orçamentária Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Esportiva Escolar Coberta, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° Nº. 942/2014, 05 de janeiro de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil) reais destinado a reforço de dotação orçamentária Construção de Quadra de Esporte Coberta.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta a Lei 960/2014, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° Para suportar as despesas decorrentes deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	00010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA	00011 – Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	
PROJETO	1.00025 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Esportiva Escolar Coberta	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.00000 – Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	4.4.0000 – Investimentos	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 108 – Transferência de convênio União	315.000,00
TOTAL		**315.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	00010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA	00019 – Educação de Qualidade do Ensino Fundamental	
AÇÃO	2.00030 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – Ensino Fundamental – PETERN	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.00000 – Despesas Correntes	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	3.3.0000 – Outras despesas correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00 – Aplicações diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 111 – Transferências do Estado	65.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	00010 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO	12 – Educação

SUB-FUNÇÃO	362 – Ensino Médio	
PROGRAMA	00020 – Apoio ao Ensino Médio	
AÇÃO	2.00042 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – Ensino Médio – PETERN	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.00000 – Despesas Correntes	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	3.3.0000 – Outras despesas correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00 – Aplicações diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 111 – Transferências do Estado	250.000,00
TOTAL		**315.000,00**

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Apodi-RN, em 08 de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:755B5688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 88/2014

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 088/2014, FIRMADO EM 25/04/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN E A **CONTRATADA: L.E. PNEUS LTDA – EPP, CNPJ N° 08.576.605/0001-37. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO-SE TODOS DE MECÂNICA EM GERAL, TAPEÇARIA, E OUTROS AFINS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL **017/2014**; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2014. **ELEMENTO DE DESPESA ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02 – GABINETE CIVIL**
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000003 – MANUTENÇÃO DO VEICULO DO GABINETE CIVIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 – SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000014 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS da SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000021 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULO E MAQUINA DA SEC. MUN. DE OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 – SEC. MUNIC. DE URBANISMO TRANSPORTE
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000023 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINA DA SEC. MUN. DE URBANISMO TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000028 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA VALOR GLOBAL**R$ 180.750,00 (cento e oitenta mil setecentos e cinquenta reais)**.**SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO/PREFEITO, CPF SOB N° 020.385.844-19 E PELO **CONTRATADO:** FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, CPF SOB O Nº. 053.754.464-05.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:DEAD801F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2014

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 089/2014, FIRMADO EM 25/04/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN E A **CONTRATADA: L D DE OLIVEIRA MENDES, CNPJ N° 12.226.156/0001-74. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO-SE TODOS DE MECÂNICA EM GERAL, TAPEÇARIA, E OUTROS AFINS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL **017/2014**; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2014. **ELEMENTO DE DESPESA ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02 – GABINETE CIVIL**
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000003 – MANUTENÇÃO DO VEICULO DO GABINETE CIVIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 – SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000014 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS da SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000021 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULO E MAQUINA DA SEC. MUN. DE OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 – SEC. MUNIC. DE URBANISMO TRANSPORTE
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000023 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINA DA SEC. MUN. DE URBANISMO TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000028 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA VALOR GLOBAL**R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**.**SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO/PREFEITO, CPF SOB N° 020.385.844-19 E PELO **CONTRATADO:** LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES, CPF SOB O Nº. 049.323.084-00

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:FCE742D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 50/2014

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 050/2014, FIRMADO EM 25/04/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN E A **CONTRATADA: L.E. PNEUS LTDA – EPP, CNPJ N° 08.576.605/0001-37 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO-SE TODOS DE MECÂNICA EM GERAL, TAPEÇARIA, E OUTROS AFINS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL **017/2014**; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2014. **ELEMENTO DE DESPESA ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000083 – MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA SEC. MUN. DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA VALOR GLOBAL**R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**.**SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF SOB N° 041.506.044-36 E PELO **CONTRATADO:** FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, CPF SOB O Nº. 053.754.464-05.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:17C4DDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2014

Retificação da publicação do EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2014, publicado no dia 09/05/2014, onde se lê "Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN", leia–se"OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.".Para POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:057D6547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 030/2014. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRÍCA PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) Através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN, Pregoeiro e sua Equipe de Apoio constataram que os valores apresentados nas propostas das referidas empresas estão bem superior ao apresentado na pesquisa mercadológica, desta feita o Pregoeiro e Equipe resolveram **DESCLASSIFICAR** as propostas. Ato contínuo declara **FRACASSADA** a presente licitação, com base no art. 48, II, da Lei Federal 8.666/93.

Apodi/RN, em 09 de maio de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C23FF6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 26/2014

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 026/2014, FIRMADO EM 25/04/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN E A **CONTRATADA: L.E. PNEUS LTDA – EPP, CNPJ N° 08.576.605/0001-37 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO-SE TODOS DE MECÂNICA EM GERAL, TAPEÇARIA, E OUTROS AFINS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL **017/2014**; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2014. **ELEMENTO DE DESPESA ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA VALOR GLOBAL **R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)**. **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA /SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF SOB N° 814.128.214-49 E PELO **CONTRATADO:** FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, CPF SOB O Nº. 053.754.464-05.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:F3925B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 483/2014

DECRETO nº 483, de 09 de maio de 2014.

Institui e regulamenta o sistema de controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Arez/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o sistema de registro eletrônico da efetividade funcional dos servidores municipais da Administrações Pública do Município de Arez, que será regulado conforme as disposições deste Decreto.
Art. 2º Consideram-se servidores municipais para fins deste Decreto:
I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;
II – os empregados públicos;
III – os servidores cedidos;
IV – os servidores municipalizados;
V – o pessoal admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República.
Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, ao Procurador-Geral, ao Controlador-Geral.
Art. 3º O registro eletrônico da efetividade funcional será realizado pessoalmente, na unidade de lotação do servidor, através de sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída e suas saídas e retornos intermediários.
§ 1º O registro eletrônico da efetividade funcional por sistema eletrônico será efetuado através de identificação biométrica por impressão digital.
§ 2º Excepcionalmente, na impossibilidade de ser efetuado registro funcional de efetividade nos termos do § 1º, por dificuldade ou inviabilidade de leitura biométrica digital, devidamente certificado pelo Setor de RH da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, será admitido o uso de número de matrícula funcional ou, cartão de identificação funcional com código de barras.
§ 3º O registro eletrônico da efetividade funcional somente se dará no local da lotação do servidor, salvo relotação a critério da Administração, que se dará por autorização prévia da chefia, devidamente ratificado pelo Setor de RH da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.
Art. 4º Nos casos expressos de necessidade de utilização do cartão pessoal de identificação funcional com código de barras, na forma do § 2º do artigo anterior, será fornecido um cartão pessoal e personalizado com código de barras para uso de controle do ponto.
Parágrafo único. Em caso de perda, quebra, dano e/ou extravio, deve o servidor comunicar o fato por escrito ao Setor de RH da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, dentro das 24 horas subsequentes ao fato para reposição do referido cartão, sob pena de não abono das faltas no período.
Art. 5º Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente autorizada a prestação de serviço extraordinário, devidamente compensado por banco de horas, conforme regulamento.
Parágrafo único. Os afastamentos legais e autorizações prévias serão registrados no sistema de registro eletrônico da efetividade.
Art. 6º O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de falta e/ou atraso, deverá providenciar a justificativa por escrito perante a chefia autorizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o fato ocorrido.
Parágrafo único. A chefia autorizada deverá comunicar o fato, dentro do mesmo prazo ao Setor de RH da Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, que realizará a sua regularização por meio eletrônico.
Art. 7º A apuração da efetividade observará os horários de expediente que, como regra geral, será das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos casos de cumprimento de horários diferenciados que deverão guardar consonância com o período da jornada de trabalho do servidor.
Art. 8º Os servidores municipais submetidos ao sistema de registro eletrônico de efetividade funcional não poderão fazer uso do controle de ponto em horário incompatível com o seu horário de trabalho.
Art. 9º Fica sob responsabilidade da Chefia imediata, com o apoio do Setor de RH da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução deste Decreto e demais normas regulamentadoras.
Art. 10. Cabe aos servidores referidos no art. 2º deste Decreto:
I – acompanhar o registro eletrônico de suas entradas e saídas no local trabalho, por meio de recibo comprobatório de registro de ponto, podendo utilizá-lo para manifestar a sua discordância dentro de um prazo de 48 horas quanto ao registro de frequência apurado pelo Setor de RH da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos;
II – assinar termo de responsabilidade de utilização do cartão de identificação pessoal, na forma do artigo 4º deste Decreto;
III – pagar pela emissão da segunda e demais vias do cartão de identificação pessoal, constante do art. 4º deste Decreto, através de desconto em folha no mês subsequente ao fato, salvo quando não for de sua responsabilidade a inutilização, o que deverá ser comprovado formalmente;
IV – zelar pela conservação do cartão de identificação pessoal e equipamentos utilizados para o registro eletrônico da efetividade.
§ 1º O servidor que não manifestar discordância quanto ao registro de sua efetividade no prazo previsto no inc. I deste artigo, terá seus dados confirmados pelo Setor de RH.
§ 2º O servidor que não cumprir as normas previstas neste Decreto estará sujeito às medidas administrativas disciplinares estabelecidas em Lei Complementar.
Art. 11. Para fins deste Decreto, compete:
I – à chefia do servidor intermediar o processo de abono e validação/confirmação o registro eletrônico de sua efetividade funcional;
II – à área de apoio administrativo do Setor de RH da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, conferir, homologar e transpor o registro das ocorrências para o sistema, tempestivamente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Art. 12. A divulgação das normas estabelecidas neste Decreto caberá às áreas de apoio administrativo das Secretarias Municipais que compõem esta Administração, competindo-lhes, ainda:
I – orientar os servidores quanto às diretrizes estabelecidas para o registro eletrônico da efetividade; e
II – zelar pela conservação dos equipamentos e programas utilizados e pela segurança das informações do sistema.
Art. 13. Fica delegada a competência ao Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no âmbito desta Prefeitura Municipal, a prática dos atos necessários à implantação do registro eletrônico da efetividade funcional de que trata o presente Decreto.
Art. 14. O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores municipais desta Prefeitura deverá ser implantado, de forma gradativa, tendo início nos órgãos e entidades localizados neste Município, cuja implantação deverá estar concluída no prazo máximo de até 04 (quatro) meses, a contar da publicação deste Decreto.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, 09 de maio de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
.....
ANEXO I ao Decreto nº _____, de 09 de maio de 2014.

TERMO DE RESPONSABILIDADE – CARTÃO IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

(nome)_____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado (a) na _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, mediante este instrumento declara responsabilizar-se pela conservação e utilização pessoal e intransferível do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, comprometendo-se a comunicar, imediatamente, ao órgão responsável os casos de dano, extravio, furto ou roubo e arcar com os custos de emissão de segunda e demais vias, caso responsável pela inutilização.

Arez, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Prefeitura Municipal de Arez

TERMO DE RESPONSABILIDADE – CARTÃO IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME:_____
MATRÍCULA:_____
DATA PARA ENTREGA: _____ /_____ / _____
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA: _____

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4EF25061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, torna público que **às 15:00h, do dia 22 de Maio de 2014 (Quinta-feira)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, sob o número **018/2014**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira, a partir da publicação deste aviso.

Arez /RN, 09 de Maio de 2014.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:EA5B5EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público que às 15h, de 02 de Junho de 2014, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com a finalidade de Contratar Empresa Especializada na Reforma/Ampliação da Creche Maria Aparecida no Centro de Arez/RN. Orçamento Básico: R$ 41.849,53. Recursos: FUNDEB e PMA. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Arez /RN, 09 de maio de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:CA74248D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
Após esgotado prazo de recursos ref. A fase de habilitação, julgamos como a melhor a proposta de preços, a da empresa CONSTRUTORA ODECAN LTDA – CNPJ 08.796.612/0001-44, sendo declarada vencedora da Tomada de Preços nº. 001/2014.

Bento Fernandes, 02 de maio de 2014.

Presidente da CPL

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:557BDAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA MIKARLA SAMARA GOMES DA SILVEIRA - PROGRAMA VIVER MELHOR

Convocação

A Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças convoca a Professora MIKARLA SAMARA GOMES DA SILVEIRA – CPF: 058.074.214-85 á comparecer dia 12/05/2014 a Sede da Prefeitura acima citada, no Endereço: Rua Tiradentes, 66 – Centro – Bento Fernandes no horário de 8h00min ás 12h00min e das 14h00mim as 18h00min portando de Xerox dos documentos pessoais autenticadas e de formação acadêmica.
A convocação dá-se mediante o Resultado DA Seleção do Processo Seletivo contido no Edital Nº 003/2014 –SEMTHAS – PROGRAMA VIVER MELHOR.

Atenciosamente

EIMAR RAQUEL DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:5887EE24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089/2014

DATA: 09/05/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do município.
R E S O L V E
Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de Encontro de apresentação das ações da educação contempladas no Projeto RN Sustentável na cidade de Natal/RN, conforme anexos, como representatividade da Secretaria de Educação e Cultura do município, com base nas instruções vigentes:
NOME DO SERVIDOR: JOANA MARIA DA CÃMARA LISBOA PIRES
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 12 /MAIO/2014
DATA DE RETORNO: 12/MAIO/2014
N.º DE DIÁRIAS = 1/2 (Meia) diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:42CDF9FA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de maio de 2014, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, objetivando a contratação do Fornecimento de refeições tipo "quentinha" no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, para profissionais/servidores, quando em serviço, das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 09 de maio de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:646407D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2014

EDITAL Nº.001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CMDRS

De acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 382/2014, de 26 de março de 2014, ficam convocadas a Sociedade Civil e Entidades Organizadas com atuação no Município de Caiçara do Rio do Vento - RN, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 14 de maio de 2014 às 11:00 horas no Câmara Municipal de Vereadores localizada à Rua São Sebastião SN – Centro, desta cidade de Caiçara do Rio do Vento.

DO OBJETO:

Eleição dos representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS–CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, para o biênio 2014 – 2016, conforme discriminação a seguir:

I – 01 (Um) Representante do Poder Executivo Municipal;

II- 01 (Um) Representante do Governo do Estado;

III- 01 (Um) Representante das Instituições Religiosas;

IV – 01 (Um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e/ou Agricultura Familiar;

V- 05 (Cinco) Representantes das associações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 anos e esteja em situação regular.

Atendendo a constituição legal de 20% do Poder Publico e 80% do representante das demais entidades.

DO FÓRUM:

O processo de eleição terá duração de 01 (uma) hora, (das 11:00 às 12:00hs) devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo Municipal, o qual nomeará e empossará os eleitos.

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição da entidade para participar do processo eleitoral para o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL-CMDRS deverá ser feita:

1- Na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento situadana sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

DO PRAZO:

1- A inscrição poderá ser feita a partir da data da publicação do edital até ás 10:00h do dia14 de maio de 2014.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

A) Cópia de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).
B) Copia da Ata da Ultima Eleição;
C) Ofício indicando os nomes dos representantes da entidade;

1- O art. 14 - A diretoria do conselho será composta da seguinte forma:

Presidente;
Vice–presidente;
Secretario.

Parágrafo único - A Diretoria do Conselho terá mandato de 02 (dois) anos, (podendo ser reeleito por mais 01(um) mandato.

DA HABILITAÇÃO

Somente será admitida a participação no pelo CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL-CMDRS as

entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral.

Caiçara do Rio do Vento, 09 de maio de 2014.

JOÃO MARIA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

MANOEL CORREIA TEIXEIRA
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:B6A8734C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA 027/14

PORTARIA nº 027/14 Em, 07 de abril de 2014.

Nomeia os representantes do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal:
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho de Alimentação Escolar do município de Carnaúba dos Dantas-RN, conforme a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela resolução CD/FNDE nº 38, de l6 de julho de 2009, tendo como integrantes os seguintes membros titulares com seus respectivos suplentes:

Representante do Poder Executivo:
Titular à Erivanaldo Felipe Júnior
Suplente à Damião Carlos Dantas
Representantes dos Professores da Educação Básica
Titular à Lindalva Medeiros Dantas da Silva
Suplente à Adriana das Vitórias Dantas
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular à Maria Gorete Azevedo
Suplente à Maria da Guia Dantas dos Santos
Representante dos Pais dos Alunos
Titular à Edilma Carlos Adelino Lopes de Lima
Suplente àMaria de Fátima Queiroz
Titular à José Adailson Dantas
Suplente à Reginaldo Matias dos Santos

Representante da Sociedade Civil:
Titular à Erivalda Dantas
Suplente à Lucianne Jacinta Meireles Medeiros Dantas
Titular à Valter José Dantas
Suplente à Maria de Fátima Soares Silva
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá duração de quatro anos conforme Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela resolução CD/FNDE nº 38, de l6 de julho de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 093/13, de 04 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 07 de abril de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1F4BB190

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 0148/14FMS

Portaria de Diária nº 0148/2014 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 31 de março de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 01 de abril de 2014, para conduzir o paciente **Mikael Lucas Dantas de Araújo** para realizar tratamento em Fonoaudiologia e Odontologia no CRI/CRA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:70F29C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 0149/14FMS

Portaria de Diária nº 0149/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 01 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra,** lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 02 de abril de 2014, com o objetivo de conduzir a paciente **Pauliana Maria das Vitórias Dantas Silva** CPF nº 035.213.584-02 e seu acompanhante **Leandro José Santos da Silva,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:48C48874

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 0150/14FMS

Portaria de Diária nº 0150/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 04 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Lúcia Flávia do Nascimento**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de abril de 2014, para acompanhar a paciente **Raimunda Alves Pereira**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Dr. José Pedro Bezerra (Santa Catarina).

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1F883BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 0151/14FMS

Portaria de Diária nº 0151/2014 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 04 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de abril de 2014, para conduzir a paciente **Raimunda Alves Pereira** CPF nº 490.417.384-87, para realizar tratamento de saúde junto ao Hospital Dr. José Pedro Bezerra (Santa Catariana)

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestor do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E03AC127

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 0152/14FMS

Portaria de Diária nº 0152/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 31 de março de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jarleide Luciano de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, duas ½ (meia) diárias na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, nos dias 01 a 02 de abril de 2014, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B6456EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 0153/14FMS

Portaria de Diária nº 0153/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 31 de março de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Renata Lima Araújo Medeiros,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, 2 ½ (duas meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, nos dias 01 a 02 de abril de 2014, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:ACC9DA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 0154/14FMS

Portaria de Diária nº 0154/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 01 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Sandra Daniela de Macêdo Dantas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, 2 ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 02 a 03 de abril de 2014, para participar do Curso Agente Comunitário de Saúde – ACS (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, realizado na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6D4ED7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 0155/14FMS

Portaria de Diária nº 0155/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 07 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Sandra Daniela de Macêdo Dantas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, 2 ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 08 a 10 de abril de 2014, para participar do Curso Agente Comunitário de Saúde – ACS (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, realizado na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6F4D3E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 0156/14FMS

Portaria de Diária nº 0156/2014 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 07 de abril de 2014.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Renata Lima Araújo Medeiros,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, 2 ½ (duas meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, nos dias 08 a 09 de abril de 2014, para participar do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C. (incentivo a qualificação), polo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE/SESAP/RN na UFRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:344172A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2013.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA ME

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias deste Município.

Preços Registrados:

Valor Total: R$ 176.500,00 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos reais)

Vigência: 23/12/2013 A 23/12/2014.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente, Antônia Rosa Helena dos Reis Pelo Órgão Gerenciador, José Praxedes da Cruz Filho (Prefeito em exercício).

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:A88DBE5C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 076/2013 - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: INSTALADORA DE EQUIPAMENTOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 13 de agosto de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO e Pela Contratada: FRANCISCO GOMES DE MORAES.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:C0568F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Nomear **FRANCISCO MARISTON DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado SECRETÁRIO MUNICIPAL "INTERINO" DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP, em substituição a JOSÉ MARIA GOMES, que gozará férias durante o período de 02 a 31 de Maio de 2014.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 02 de maio de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:33641689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2014 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 19 inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando solicitação da parte interessada;
Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, etc.
R E S O L V E:
Primeiro – Desligar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, a servidora **MARIA FERREIRA DA SILVA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, lotada na Escola Municipal Sebastiana Alves Nôga, sob número de matrícula 00096**,** no cargo de **PROFESSORA NP-1F**;
Segundo – A demissão de que trata a presente Portaria atende a solicitação da referida servidora, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 24 de abril de 2014.
Terceiro – Determinar os procedimentos de praxe.
Quarto – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.
Gabinete do Prefeito, aos 24 de abril de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:C68001D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/2014 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Primeiro – Desligar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, o servidor **ALCINDO GENEZIO DE LIMA**, lotado na Escola Municipal Cel. Rubens Pereira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, sob número de matrícula 261**,** no cargo de **ASG – Auxiliar de Serviços Gerais N2E**;
Segundo – A demissão de que trata a presente Portaria dá-se em virtude do falecimento do referido servidor em 21 de abril de 2014, conforme Certidão de óbito anexa, expedida em 30 de abril de 2014, pelo Cartório Judiciário Único de Cerro Corá/RN.
Terceiro – Determinar os procedimentos de praxe.
Quarto – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2014.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.
Gabinete do Prefeito, aos 05 de Maio de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:450A9045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DE DISPENSA N° 006/2014 – PROC. LICITATÓRIO N° 006/2014 ORDEM DE COMPRA - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; FORNECEDOR: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME; OBJETO: Aquisição de passagens aéreas; PRAZO PARA ENTREGA: até 09 de maio de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 3.880,08 (Três mil oitocentos e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 05 de março de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:86A0AD16

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2014 - DISPENSA Nº 006/2014 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ref. Processo Licitatório N° 006/2014 - Dispensa Nº 006/2014 ASSUNTO: **Aquisição de passagens aéreas.** O Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Reconhecer a **DISPENSA** e autorizar a contratação direta da empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA-ME** (CNPJ n° 10.477.835/0001-90) para **Aquisição de passagens aéreas**, na importância global de R$ 3.880,08 (Três mil oitocentos e oitenta e oito centavos), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Cruzêta/RN, 05 de maio de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:58428321

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PROCESSO Nº 50/2014 PORTARIA Nº 16/2014 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Processo nº 50/2014 PORTARIA Nº 16/2014 A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, HOSPEDAGEM e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos Dantas, Função - Presidente Quantidade - 04 Destino - Caicó-RN Data de Afastamento: 12, 13, 14 e 15 de maio de 2014. Hora de Saída: 20:00 horas do dia 12 de maio de 2014.
Hora de Chegada: 05:30 horas do dia 15 de maio de 2014. Roteiro: Cidade de Brasília-DF, para participar da XVII Marcha à Brasília em defesa dos municípios, que será realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 09 de maio de 2014.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO
Vice- Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:ADE5E5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO N.º 015/2014

O Ordenador de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 015/2014, destinado à aquisição de combustível na cidade de Natal/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

08.345.698/0001-99 - M B COM E DER DE PET LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	4824	L Gasolina Comum	30.000	R$ 3,10	R$ 93.000,00
2	4825	L Óleo Diesel	30.000	R$ 2,59	R$ 77.700,00
3	4826	L Etanol	40.000	R$ 2,76	R$ 110.400,00
Valor total homologado do Licitante:					R$ 281.100,00
Valor total homologado da Licitação:					R$ 281.100,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 10/04/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:3E9C6F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS 005/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2014
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, datado do dia 05 de maio de 2014, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2014, a Empresa com os valores J F DA CUNHA SOBRINHO ME CNPJ: 24.593..022/0001-70 com o valor global de R$ 913.276,80 (Novecentos e treze mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)para aquisição futura de material de construção e material elétrico, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade

Fernando Pedroza - RN, em 07 de maio de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:BC11510A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 083/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **RAIMUNDA LÚCIA TOMAZ DANTAS,**matrícula nº 228, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 12/05/2014 com término em 10/06/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 09 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:90E1F351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO recomendação nº 018/2014 da Controladoria Geral do Município - CGM

CONSIDERANDO que se faz necessário a criação de mecanismo de controle para liberação do fornecimento de refeições prontas no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. **IMPLANTAR** no âmbito da Administração Municipal, normas e procedimentos para o fornecimento de serviço de refeições prontas.
§ 1º. O modelo de comprovante de Controle de Alimentação - Anexo I, elaborado pela Controladoria Geral do Município, deverá ser utilizado pelos secretários municipais como forma de controlar tal serviço.
§ 2º. O fornecimento só estará autorizado mediante apresentação do comprovante para Controle de Alimentação, preenchido adequadamente e assinado pelo secretário.
Art. 2º. O Comprovante para Controle de Alimentação será impresso em papel especial, e constará no verso, o carimbo e a assinatura do Secretário Municipal, bem como deverá obedecer sequência numérica.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 09 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

AnexoI

COMPROVANTE PARA CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO – Nº */2014**
Eu, _____, como secretário (a) de _____, autorizo este vale refeição para _____, CPF nº_____, junto à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 002/2014.

_____
Assinatura

Florânia, ____ de ___ de 2014.

_____
Obs.: Senhor fornecedor, a fim de evitar problemas futuros, receber este vale somente com a assinatura da autoridade competente;
Sempre que achar conveniente, exigir a apresentação de documento oficial com foto.

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F312F4C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 027/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas promocionais.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: , FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CREAS.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa ROZIANNY BARACHO MEDEIROS, CNPJ nº 13.417.404/0001-27, com sede profissional na **Rua Antônio Pereira, 307, Flores – Florânia/RN, na aquisição de camisetas promocionais para o evento "Contra o Abuso e Exploração Sexual entre Crianças e Adolescentes" a ser realizado no dia 18 de maio**.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 09 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:F3171B69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 028/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: Contratação de empresa serviço de encardenação.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: SCFV.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa ROZIANNY BARACHO MEDEIROS, CNPJ nº 13.417.404/0001-27, com sede profissional na **Rua Antônio Pereira, 307, Flores – Florânia/RN, no serviço de encadernação, para manutenção dos trabalhos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo**.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 09 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:A225622B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 029/2014

Interessado: Gabinete do Prefeito.
Assunto: Aquisição de combustível.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO o solicitado no memorando 026/2014 do Gabinete que cita: "que o processo licitatório referente ao Pregão nº. 003/2014, para aquisição de combustíveis tipo: gasolina comum e óleo diesel, encontra-se suspenso, devido mandato de segurança".
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que será pago mediante apresentação das notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS, FMAS, FPM, ICMS e Receita Tributária.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS-ME, CNPJ nº 10.493.227/0001-70, com sede profissional na Rua Nicolau Ramos de Oliveira**, nº 183, Centro – Florânia/RN, na aquisição de combustível**.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 09 de Maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:C566C697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 142/2014 – SEMAPLAN

Concede diária ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Florânia/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 018/2014 do Gabinete do Prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) ao Agente Político **JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR** CPF: 413.380.144-04, ocupante da função de **PREFEITO** deste município, para custear despesas com transporte, estadia e alimentação durante seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 12, 13, 14 e 15 de maio de 2014, com o objetivo participar da XVI Marcha dos Prefeitos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de maio de 2014.

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:300DC944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014 – CONVITE Nº 002/2014

PROCESSO:	009/2014
MODALIDADE:	CONVITE Nº 002/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSOR NO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	SERVIÇO DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA -ME
VALOR TOTAL:	27.120,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA:	10 (Dez) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	10 301 2012 2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	008
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Serviço de Auditoria, Assessoria e Consultoria em Saúde LTDA - Me
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:62192D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2014

PROCESSO Nº 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 014/2014, Pregão Presencial nº 011/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de Maio de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:1CF1313F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2014

PROCESSO Nº 015/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 015/2014, Pregão Presencial nº 012/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de Maio de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:E142BFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO N º 014/2014

Abertura de Crédito Especial para incorporação ao orçamento Municipal de elemento de despesa na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais, com base nos incisos III e IV do art. 45 da Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal nº 632/2014, resolve editar o presente Decreto de Crédito Especial, referente à incorporação ao Orçamento Municipal de elemento de despesa a secretaria municipal de saúde.

Art. 1º - Incorporar a Lei nº 623/2013 – Plano Plurianual, Lei º 624/2013 – Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei º 625/2013 – Lei Orçamentária Anual, **o crédito especial** no valor de R$ 20.000,00, (vinte mil reais), para criação de dotação orçamentária de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde Nº. 30 de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Inserir na Secretaria de Municipal de Saúde dotação orçamentária com o objetivo de viabilizar a oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo município de Guamaré aos médicos participantes do programa mais médicos para o Brasil

nos termos da Portaria Interministerial Nº 1.369/MS/MEC DE 08 de julho de 2013.

Art. 3º - Os recursos para fazer face a esta despesa correrá a conta de redução parcial de dotação orçamentária da própria Secretaria Municipal de Saúde conforme discriminação no anexo I que passa a fazer parte deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré/RN 08 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Incorporação as Leis nº 623/2013 – Plano Plurianual, Lei º 624/2013 – Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei º 625/2013 – Lei Orçamentária Anual,

CRÉDITO ESPECIAL:
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: - 122 – Administração Geral
Programa: 0109 – Gestão Pública Integrada da Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde

Caracterização da Atividade (objetivo): Dotar a secretaria Municipal de Saúde de condições para viabilizar a oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo município de Guamaré aos médicos participantes do programa mais médicos para o Brasil nos termos da Portaria Interministerial Nº 1.369/MS/MEC DE 08 de julho de 2013.

33.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor R$ 20.000,00

REDUÇÃO:
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: - 122 – Administração Geral
Programa: 0109 – Gestão Pública Integrada da Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde

33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor R$ 20.000,00.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:E90D8115

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2013 – TP 014/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 014/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/0001-47; Contratada: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ DE N° 04.895.340/0001-89. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo pertinente para realizar os serviços de reforma do mercado público localizado na Rua Alfredo Teixeira – Distrito de Baixa do Meio – Guamaré/RN, conforme Tomada de Preço 014/2013. Objeto do Aditivo: prorrogar o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. Valor Total: Permanecem os valores contratados. Vigência: Pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 21 de abril de 2014 até 19 de agosto de 2014. Fundamento Legal: art. 57, inciso II e o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS; PROGRAMA: 0113 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE:2038 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV. URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ Victor Dantas Varela, representante legal da RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ DE N° 04.895.340/0001-89 (Contratada). Data da Assinatura do Aditivo: 15/04/2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:EB6DC17E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 512/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a alimentação e estada na cidade de Natal/RN, no dia **12 de maio de 2014**, com o objetivo de participar de REUNIÃO SOBRE CONVÊNIO GESTÃO COMPARTILHADA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE (IDEMA) E O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, VISANDO A GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA (LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO) DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).
Portaria: 512/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 09 de maio de 2014.

ANDRÉA DA COSTA ADVÍNCULA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:D26C4671

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 513/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a alimentação e estada na cidade de Natal/RN, no dia **12 de maio de 2014**, com o objetivo de participar de REUNIÃO SOBRE CONVÊNIO GESTÃO COMPARTILHADA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE (IDEMA) E O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, VISANDO A GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA (LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO) DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL. A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 513/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 09 de maio de 2014.

IRUVANE GALVÃO DE MIRANDA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:72002902

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO NO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO 017/2013

Processo no 1.808/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CNPJ Nº 08.184.442/0001-47.
Contratada: Prática Serviços de Eventos Ltda. – EPP - CNPJ DE N° 01.550.718/0001-14.
Objeto: Renovação contratual do Contrato de Prestação de Serviços no 017/2013.
Valor da Renovação: R$ 614.500,00 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais).
Prazo da Renovação: 287 (duzentos e oitenta e sete) dias.
Dotação orçamentária:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;
Unidade: 02.011 – SEC. MUN. DE TURISMO;
Função: 13 – CULTURA;
Subfunção: 695 – TURISMO;
Programa: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER;
Projeto/Atividade: 2242 – PROMOÇÃO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO;
Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Previsão legal: Art. 57, II, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca – Contratante.
Bruno José Ribeiro Dantas Melo – Contratada.

Guamaré (RN), 02 de Abril de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:F83791B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 140/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1939/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO OLIVEIRA MOTA, CPF DE nº. 147.497.694-87

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00(Hum mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:7A07A543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 141/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1941/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO REINALDO DA SILVA, CPF DE nº. 019.741.074-00

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:9DAE61C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 142/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1940/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO REINALDO DA SILVA, CPF DE nº. 019.741.074-00

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:7F3244A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 143/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1942/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO REINALDO DA SILVA, CPF DE nº. 019.741.074-00

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:6DE601BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 144/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1944/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MANOEL EVANGELISTA RODRIGUES, CPF DE nº. 874.619.514-91

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:FE337304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 145/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1943/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MANOEL EVANGELISTA RODRIGUES, CPF DE nº. 874.619.514-91

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:B63CC085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 146/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1925/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: CAIRO REGIS DA COSTA PEREIRA, CPF DE nº. 063.521.094-03

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:A26452B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 147/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1932/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ELMA LÚCIA DE ARAÚJO, CPF DE nº. 055.887.764-88

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:49EDB291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 148/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1952/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ARLINDO IRINEU DO NASCIMENTO, CPF DE nº. 737.810.884-72

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:D0A2EC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 149/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1953/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ADILIS DA SILVA ASSIS, CPF DE nº. 343.053.004-00

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:ED2C3878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 150/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1954/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: SEVERINO MANUEL DA SILVA, CPF DE nº. 533.755.643-68

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:BB145225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 151/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1955- 2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: CECÍLIA KATIA MARTINS DA SILVA, CPF DE nº. 045.058.824-62

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:D3A2B7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 152/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1948- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ODILANI MARIA FELIX DE MEDEIROS, CPF DE nº. 024.074.624-40

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:CD7C80F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 153/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1929- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ADÉLIA MARÇAL DA SILVA PAZ, CPF DE nº. 492.056.764-20

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:D10E53FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 154/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1957- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MANOEL EVANGELISTA RODRIGUES, CPF DE nº. 874.619.514-91

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:84268BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 155/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1958- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: GUIOMAR MIRANDA DA SILVA, CPF DE nº. 241.873.484-68

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:020EDB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 156/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1960- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO REINALDO DA SILVA, CPF DE nº. 019.741.074-00

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:F3D6C241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 157/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1956- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MANOEL EVANGELISTA RODRIGUES, CPF DE nº. 874.619.514-91

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS;

Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:CEFE1C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 158/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1924- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MANOEL EVANGELISTA RODRIGUES, CPF DE nº. 874.619.514-91

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12º de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de Maio de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:5C263E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 015/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para possível contratação de empresa para "Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo", no território deste município, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa PERTRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ N° 10.557.590/0001-01, com endereço na Rua Romualdo Galvão, 1703, Edifício Trade Center, Sala 910, Lagoa Nova, Natal/RN, vencedora no Lote 01, com o valor final de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Lote 02, com o valor final de R$ 318.665,00. (trezentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), Lote 03, com o valor final de R$ 371.040,00 (trezentos e setenta e um mil e quarenta reais), Lote 04, com o valor final de R$ 123.880,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais), Lote 05, com o valor final de R$ 158.485,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), Lote 06, com o valor final de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais). Perfazendo o valor global dos Lotes com o valor global de R$ 1.064.070,00 (hum milhão e sessenta e quatro mil e setenta reais).

Itaú-RN, 06 de Maio de 2014.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7B8BBEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 015/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para possível contratação de empresa para "Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo", no território deste município,considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor da empresa: PERTRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ N° 10.557.590/0001-01, com endereço na Rua Romualdo Galvão, 1703, Edifício Trade Center, Sala 910, Lagoa Nova, Natal/RN.
Lote 01, com o valor final de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Lote 02, com o valor final de R$ 318.665,00. (trezentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), Lote 03, com o valor final de R$ 371.040,00 (trezentos e setenta e um mil e quarenta reais), Lote 04, com o valor final de R$ 123.880,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais), Lote 05, com o valor final de R$ 158.485,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), Lote 06, com o valor final de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Valor global homologado do licitante: PERTRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ N° 10.557.590/0001-01, R$ 1.064.070,00 (hum milhão e sessenta e quatro mil e setenta reais).
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 06 de Maio de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F851DDD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 094; e lei Municipal 0199 de 2013
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, a Srº (ª) SIMONE APARECIDA DANTAS FERREIRA SILVA, CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme requerimento a partir de 01/05/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de abril de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:C70D5823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2014

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, Feriado o dia 13 de maio de 2014 e ponto facultativo o dia 12 de maio de 2014.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando o feriado de 13º de maio (terça-feira), feriado da Padroeira Nossa Senhora de Fátima e ponto facultativo de 12 de maio de 2014 segunda feira;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado feriado o dia 13 de maio de 21014 Padroeira Nossa Senhora de Fátima na Terça Feira sendo assim será ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 12 de maio de 2014 (segunda-feira).
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente e as equipe da saúde que estão envolvidos na campanha de vacinação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 09 de maio de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:BFEE5D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 182

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. (a), LUIS CARLOS MEDEIROS DE SOUZA**,** CPF nº 653.436.624-04, Do cargo de Secretário de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 08 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:11BF242F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) LUIS CARLOS ALIPIO DE SOUZA**,** CPF nº 084.015.444-59, para o cargo comissionado de Secretaria de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1D41D8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014

Objeto. Prestação de Serviço de cópias xerográficas com Fornecimento unitariamente e diariamente, para as Secretarias Municipais, Escolas e Creches e Demais Órgãos do Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 26.05.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 09 de Maio de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:CC653D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2014

Objeto. Aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias Municipais, Escolas e Creches do Município de Janduís - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 27.05.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 09 de Maio de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:C6A05342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - N°. 17/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - N°. 17/2014 - REGISTRO DE PREÇOS.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 01/2014, torna público o resultado da licitação cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN**, onde o vencedor do certame foi **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – CNPJ 10.580.278/0001-39**, informamos também que a Ata de Registro de Preços estará disponível no sitio www.diariomunicipal.com.br/femurn.

Jardim de Angicos, ao 09 dias do mês de maio de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:A93E49D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA 025/2014 - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 025/2014 - Retificação

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000023/2014
OBJETO.....,...: Fornecimento do serviço de alimentação – 16 (dezesseis) cafés-da-manhã, 17 (dezessete) almoços e 20 (vinte) jantares, para a professora de informática do Senai, pelo período de 01 (mês).
FAVORECIDO.....: DALVANETE MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS - CPF: 788.894.484-15, no valor global de 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 25 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:BE2D85A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 965, DE 08 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo I da Lei nº 951, de 14 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 951, de 14 de fevereiro de 2014, pelo Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Relação das rotas, turnos, universidades e valores			
DESTINO	TURNO	UNIVERSIDADES	PERCENTUAL 25%
Jardim/Caicó	Manhã	IFRN	400,00
Jardim/Caicó	Manhã	UFRN	Carro
Jardim/Caicó	Tarde	IFRN / UFRN	1.000,00
Jardim/Caicó	Noite	UFRN / IFRN / UERN / SANTA TEREZINHA	02 Ônibus do Município
Jardim/C. Novos	Manhã	IFRN	800,00
Jardim/C. Novos	Tarde	IFRN	800,00
Jardim/C. Novos	Noite	IFRN / UFRN	800,00
Jardim/Patos/PB	Tarde	FIP	500,00
Jardim/Patos/PB	Noite	FIP	Carro
		TOTAL	R$ 4.300,00

Observação: Serão 10 (dez) Parcelas distribuídas nas seguintes datas:

- **Dia 12 de março/2014;**
- **Dia 12 de abril/2014;**
- **Dia 12 de maio/2014;**
- **Dia 12 de junho/2014;**
- **Dia 12 de julho/2014;**
- **Dia 12 de agosto/2014;**
- **Dia 12 de setembro/2014;**
- **Dia 12 de outubro/2014;**
- **Dia 12 de novembro/2014;**
- **Dia 12 de dezembro/2014.**

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3320D24D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E BIANE SILVA DE MEDEIROS.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO IV, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: BIANE SILVA DE MEDEIROS
Data de Nascimento: 14.05.1979
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Adailton Cavalcanti, 70 – Comissão
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 2.295.291/RN Expedição: 18.09.2001 SSP/RN
CPF Nº: 049.821.574-13 PIS/ PASEP/ NIT: 119.77254.71-8

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Auxiliar de Consultório Dentário na Estratégia Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - ESF Saúde Bucal para atender as necessidades do PSF-V.

O presente contrato tem por Base legal o disposto no inciso IV do Artigo 2º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 868,80 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 5.212,80(Cinco Mil, Duzentos e Doze Reais e Oitenta Centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **40h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS, 5% (cinco por cento) de ISS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **06 (seis) meses)**, e terá início em **05/05/2014** e término em **05/11/2014**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2016 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-PSB, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 05 de Maio de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

BIANE SILVA DE MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4F4BEBA9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E CLAUDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO IV, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 969.270.384-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel José Tomaz, n.º 216, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: CLAUDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Francisco Clementino de Azevedo, 94 – Centro
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 1.983.015/RN Expedição: 22.07.1998 SSP/RN
CPF Nº 052.544.224-32 PIS/ PASEP/ NIT: 130.82855.64-3

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL

O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, substituindo o Servidor Efetivo **WASHINGTON LUIZ PAIVA**, que foi eleito para Vice-Diretor. A contratação é necessária em virtude de não termos como remanejar do quadro, uma vez que a matéria é bastante específica, como também, não é possível a convocação de servidor pelo ultimo concurso realizado, pois não foi oferecida vagas para professores de Matemática.

O presente contrato tem por base legal o disposto no Inciso IV, do artigo 2º da lei Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 1.400,40 (Hum Mil Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 8.402,40 (Oito Mil Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **40h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (onze por cento) de INSS, 5% (cinco por cento) de ISS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **06 (seis) meses**, e terá início em **05/05/2014** e término em **05/11/2014**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.0601.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Os recursos financeiros para pagamento, das despesas do presente contrato serão oriundos de Recursos do FUNDEB 40 %.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 05 de Maio de 2014.

JOCIMAR DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:
1- _____
CPF:_____
2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:2079960C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A EQUIPAR CRECHE DA PROINFÂNCIA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 030/2013). A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, o resultado de proposta. Participou da presente licitação a seguinte empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Com a análise da proposta, após a negociação, recebimento e verificação da proposta reajustada, sagrou-se vencedora a licitante acima, ganhando todos os 12 (doze) itens totalizando R$ 32.148,67 (Trinta e Dois Mil Cento e Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Sete Reais).

João Câmara/RN, 09 de Maio de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4C2BC20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A EQUIPAR CRECHE DA PROINFÂNCIA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 030/2013).
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, o resultado de documentação para habilitação no presente certame. Participou da presente licitação a seguinte empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Com a análise da documentação para habilitação da licitante acima, ficou constatado que esta atendeu todos os requisitos de habilitação do Edital, estando apta a contratar com município. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto a licitante vencedora.

João Câmara/RN, 09 de Maio de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:FCC8AFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014 – PP – SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS.
A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que o presente certame sofreu retificações em seu termo de referência, assim fica aprazada a abertura de licitação para o dia 23 de Maio de 2014 às 08h00min. O Edital retificado poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 09 de Maio de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4710E9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 04/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN torna público o resultado da Carta Convite nº 04/14 – Processo Licitatório nº 015/2014, referente a Prestação dos Serviços de ampliação do Posto de Saúde da Baixa do Fogo Zona Rural deste município de José da Penha, Que teve como vencedora a empresa Acácia Construções Ltda-EPP – CNPJ 16.978..480/0001-08 – Valor R$ 122.671,25.

José da Penha/RN, 09 de maio de 2014.

DANIELE FONTES SOARES
Presidente.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:B1EC1C3E

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Tomada de Preços nº 001/2014 – Processo Licitatório nº 011/2014- objeto: contratação de empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Boa Esperança neste Município de José da Penha/RN; Empresa Vencedora: Servcon Construções Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 10.997.953/0001-20; VALOR: R$ 405.300,14. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

José da Penha-RN, 30/04/2014 .

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:0E4F10B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

OBJETO: prestação de serviço técnico-especializado, com a finalidade de elaboração, organização, planejamento e execução plena na realização de concurso público para provimento de vaga em diversos cargos efetivos da administração pública municipal, em todas as suas etapas, conforme quadro de vagas integrante deste instrumento - **AUTORIDADE RATIFICADORA**: GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ - **CONTRATADA**: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ Nº 24.365.710/0001-83, sede a Avenida Senador Salgado Filho, 3000 – Campus Universitário – Lagoa Nova – CEP 59.078-970 – Natal/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: **5 (CINCO) meses**, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação desse extrato – **VALOR GLOBAL**: **R$ R$ 211.008,38 (duzentos e onze mil, oito reais e trinta e oito centavos)** - **AMPARO LEGAL**: Inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666, 21 jun. 93 e suas alterações.

Jucurutu/RN, 5 de maio de 2014

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E49206BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: CASA NOVA TECIDOS & AVIAMENTOS LTDA (CNPJ: 05.823.100/0001-31);
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). OBJETO: Fornecimento de Material para doação em comemoração ao dia das mães neste município.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (Convite 006/2014 CPL/PMJ).
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2014; **PROJETO / ATIVIDADE: Unidade:** 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Programa de Trabalho:** 08.244.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita; **FONTE:** 100 – Recursos Próprios previstos no Orçamento Geral do Município.

Jundiá/RN, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4200EE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 008 2014

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 008 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro N.º 008/2014**, objetivando a **contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentária total mandibular, total maxilar, prótese parcial mandibular removível e prótese parcial maxilar removível para atendimento a população carente do Município de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **16 de maio de 2014**, às **11:00 (onze horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN
Em 25 de abril de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:D3498A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO 009 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 009/2014**, objetivando a **contratação de empresa para sublocação de softwares de contabilidade pública e pessoal/folha de pagamento para uso da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **23 de maio de 2014**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN Em 12 de maio de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:19FA6C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO 010 2014

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 010 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 010/2014**, objetivando a **aquisição de forma parcelada de combustíveis do tipo gasolina, diesel, lubrificantes e derivados**

automotivos comuns, para atender a frota de veículos própria e a serviço da prefeitura municipal de Lagoa D'anta/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **23 de maio de 2014**, às **14:00 (catorze horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN
Em 09 de abril de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:E574E299

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000015/2014 ERRATA

A Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 015/2013, de 14 de janeiro de 2013, chama o feito à ordem para tornar público ERRATA constante do Edital de Licitação, Pregão Presencial n° 000015/2014, cujo objeto é o registro de preços para posterior aquisição de medicamentos.

Desse modo, com fulcro no Art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93, deverá ser desconsiderado o disposto na Cláusula 5.3 do Edital de Licitação, excluindo-se, assim, a necessidade de apresentação de amostras para o presente certame.

Publique-se.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de maio de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:46CDB52D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ANA CRISTINA TEIXEIRA MARTINS, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE FARMÁCIA,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, deste município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2014.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A89CB26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – WERLEY HERMENEGILDO DA COSTA FERNANDES, brasileiro, solteiro, do Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE FARMÁCIA,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, deste município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30/04/2014.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

***Republicação por incorreção.**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:250E8025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1629/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: Suprimento de Fundo

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

1 – Declarar a dispensa de licitação e autorizar o pagamento de despesas com suprimento de fundo no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), natureza da despesa 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, em favor da servidora **ALDEISA LEOCÁDIO SILVA DE SALES**, destinado a compra de pequeno vulto de pronto pagamento, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2 – Dê ciência ao suprido, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 09 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:08462F3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1637/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Suprimento de Fundo

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

1 – Declarar a dispensa de licitação e autorizar o pagamento de despesas com suprimento de fundo no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), natureza da despesa 3390-30 – Material de Consumo, em favor da servidora **ALDEISA LEOCÁDIO SILVA DE SALES**, destinado a compra de pequeno vulto de pronto pagamento, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2 – Dê ciência ao suprido, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 09 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:96FF650E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta LICITAÇÃO a empresa JUDSON G. DA SIVA & CIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 08.838.881/0001-26, por apresentar o menor valor global de R$ 84.115,84 (Oitenta e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Determino, ainda, que esta CPL junto à Secretaria de Administração tome todas as providências necessárias para formalização do contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D535AD3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 006/2014

PROCESSO/MOB/RN Nº 0149/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: JUDSON G. DA SIVA & CIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 08.838.881/0001-26, por apresentar o menor valor global de R$ 84.115,84 (Oitenta e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à Pavimentação e Drenagem de Rua no Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 8.666/93. Data da assinatura: 05 de Maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Araújo da Silva – pelo Contratante, Judson Gutierre da Silva – pela Contratada.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:32210F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº 0152/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta LICITAÇÃO a empresa IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 11.707.077/0001-12 por apresentar o menor valor global de R$ 195.223,35 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). Determino, ainda, que esta CPL junto à Secretaria de Administração tome todas as providências necessárias para formalização do contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:56461ED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 008/2014

PROCESSO/MOB/RN Nº 0152/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 11.707.077/0001-12 por apresentar o menor valor global de R$ 195.223,35 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à Construção de Cemitério Público no Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 8.666/93. Data da assinatura: 05 de Maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Araújo da Silva – pelo Contratante, Antônio de Paula B. Júnior – pela Contratada.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:56456793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº 0142/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta LICITAÇÃO a empresa HAUS ENGENHARIA E INVESTIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 10.639.493/0001-68, por apresentar o menor valor global de R$ 252.049,27 (duzentos e cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e vinte e sete centavos). Determino, ainda, que esta CPL junto à Secretaria de Administração tome todas as providências necessárias para formalização do contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:45180357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 005/2014

PROCESSO/MOB/RN Nº 0142/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: HAUS ENGENHARIA E INVESTIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 10.639.493/0001-68, por apresentar o menor valor global de R$ 252.049,27 (duzentos e cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e vinte e sete centavos). OBJETO: Contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à Construção de um Centro de Referência de Assistência Social no Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 8.666/93. Data da assinatura: 08 de Maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Araújo da Silva – pelo Contratante, Francisco Ciro Bandeira Nogueira Júnior – pela Contratada.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7EF410ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta LICITAÇÃO a empresa JUDSON G. DA SIVA & CIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 08.838.881/0001-26, por apresentar o menor valor global de R$ 47.125,84 (Quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Determino, ainda, que esta CPL junto à Secretaria de Administração tome todas as providências necessárias para formalização do contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0ACF2BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 007/2014

PROCESSO/MOB/RN Nº 0151/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: JUDSON G. DA SIVA & CIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 08.838.881/0001-26, por apresentar o menor valor global de R$ 47.125,84 (Quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à Pavimentação e Drenagem da Rua Gleide Correia no Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 8.666/93. Data da assinatura: 05 de Maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Araújo da Silva – pelo Contratante, Judson Gutierre da Silva – pela Contratada.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7B0C318B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 018/2014/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o **Sr. RAUL VALBER DE AQUINO SILVA,** brasileiro, maior, solteiro, capaz residente e domiciliado no município de Paraú/RN, portador do RG: 002.749.914 e CPF: 124.698.604-31, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 09 de Maio de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:CCB03C25

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 019/2014/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o **Srª. DALYANE MERYELLE VENANCIO PEIXOTO,** brasileira, maior, solteira, capaz residente e domiciliado no município de Paraú/RN, portadora do RG 2.378.868, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 09 de Maio de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:96DECA90

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 034/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN** torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014**, cujo objeto é a

contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios, para atender a creche e as escolas da rede municipal de ensino, com merenda escolar, durante o ano letivo 2014 do município de Paraú/RN, e declara vencedor do certame a empresa: **T P S DO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.145/0001-99, sediada à Av. Prefeito João Batista Lacerda Montenegro, 312, Conjunto Feliz Assú Pra Você – CEP 59.650-000 - Assú/RN, vencedora de todos os itens. Totaliza um montante **R$ 112. 213,64 (cento e doze mil duzentos treze reais e sessenta e quatro centavos)**. Maiores informações (84) 9816-2930.

Paraú/RN, 09 de Maio de 2014.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS.
Presidente
Protoria 001/2014

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:51A5981B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0032/2014 CONVÊNIO Nº 001/2014 - FMAS

TERMO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FMAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARELHAS-APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FMAS**, entidade da Administração Direta, inscrito no CNPJ nº 01.844.491/0001-10, com sede a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, doravante denominada de **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, o Sr. **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARELHAS - APAE**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.872.711/0001-00, com sede a Rua Expedito Bezerra, s/nº, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **CONVENENTE**, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **SUERLEY DE AZEVEDO SILVA**, DI nº 001.616.040-SSP/RN, CPF n° 012070494-33, residente e domiciliada à Rua Isidoro Gomes Meira, nº 786, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução nº 022/2011-TCE/RN, e demais normas regulamentares da matéria, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que reciprocamente outorgam, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - A transferência de recursos financeiros do Convênio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FMAS** para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARELHAS - APAE**, destinados a reforma da Instituição, tendo em vista a precariedade em que se encontra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 - A CONCEDENTE compromete-se a:

2.1.1 - Transferir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira.

2.1.2 - Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Convênio.

2.1.3 - Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos da CONCEDENTE alocados ao Convênio.

2.2 - A CONVENENTE compromete-se a:

2.2.1 - Executar o referido convênio, nos termos da legislação pertinente, na consecução do objeto de que trata este Convênio, em conta vinculada, observando critérios de qualidade técnica, custo e prazos previstos;

2.2.2 - Aplicar os recursos recebidos da CONCEDENTE e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na execução do objeto pactuado, vedado a sua execução com finalidade diversa da estabelecida ainda que em caráter de emergência para posterior cobertura;

2.2.3 - Registar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio e apresentar relatório técnico das atividades sempre que solicitado;

2.2.4 - Prestar contas dos recursos alocados pela **CONCEDENTE** e os rendimentos das aplicações financeiras, conforma Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

2.2.5 - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o numero do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão **CONCEDENTE,** relativa ao exercício da concessão;

2.5.6 - Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa exercer o estabelecido no item 2.1.2;

2.5.7 - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado à **CONCEDENTE,** a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

2.5.8 - Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio;

2.5.9 - Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto pactuado, de acordo com a legislação especifica de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.5.10 - Restituir o valor transferido pela **CONCEDENTE,** acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

2.5.10.1 - Quando não for executado, o objeto da pactuação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maiores, devidamente comprovadas;

2.5.10.2 - Quando não apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada; e

2.5.10.3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;

2.5.11 - Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos da **CONCEDENTE,** enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

2.5.11.1 – Em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

2.5.11.2 – Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de marcado aperto, lastreada em titulo da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, sendo que:

3.1.1 - A **CONCEDENTE** participará com recursos no valor de **4.000,00 (Quatro mil reais)**, no exercício de 2014, oriundos do seu Orçamento nos termos da Lei Orçamentária nº 2.318/2013, de 16 de dezembro de 2013, conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R$
07.01.08.242.0007.2033	Recursos Próprios	3350.41- Contribuição a APAE	**4.000,00**

3.1.2 - A **CONVENENTE** não participará com recursos financeiros, salvo por motivo superveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da **CONVENENTE,** em conta especifica, abeta pela **CONVENENTE,** vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação especifica;

4.1.1 - Os recursos obedecerão ao seguinte critério de desembolso:
9408
4.1.1.1 - Será liberado em 01 (uma) parcela no valor de **4.000,00 (Quatro mil reais)** pela CONCEDENTE a CONVENENTE, após assinatura deste instrumento;

4.1.2 - O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso de Plano de Trabalho aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

4.1.3 - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pelo **CONCEDENTE** importará, se for o caso, na imediata suspensão das liberações subseqüentes.

4.1.4 - É obrigatória a restituição pela **CONVENENTE** a **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.

4.1.5 - Os recursos referentes a participação financeira da CONCEDENTE, serão depositados, na **conta corrente nº 14.674-9**, **agência nº 1106-1**, Banco do Brasil S/A, especifica da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÁRELHAS - APAE** para o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

5.1 - A **CONVENENTE,** para atingir o objetivo, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho, especialmente elaborado pra este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
5.1.1 - Excepcionalmente, admitir-se-á ao órgão executor propor a reformulação do Plano de Trabalho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do encerramento da vigência da execução físico-financeira, que será previamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e aprovada pela autoridade competente e pelo gestor do programa, sendo vedada a mudança do objeto.

5.1.2 - O Projeto Básico integrará o Plano de Trabalho, sempre que sua execução compreender obra ou serviço de engenharia, entendido como tal o conjunto de elementos que defina a obra ou serviço e que possibilite a estimativa de seu custo e prazo de execução, segundo as respectivas fases ou etapas, bem como a avaliação de seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

6.1 - As faturas, notas ficais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto pactuado, deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE,** se for o caso, devidamente identificados com o numero deste Convênio.

6.1.1 - As notas fiscais deverão ser eletrônicas e deverão ser anexadas as certidões a seguir:

6.1.1.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.1.1.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, caso o participante tenha sua sede no Estado do Rio Grande do Norte.

6.1.1.3 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto a fazenda municipal, no que se refere a débitos e dívida ativa do município.

6.1.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social-INSS;

6.1.1.5 - Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

6.1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6.1.2 - Todas as despesas deverão ser executadas mediante pesquisa de preços, junto a no mínimo 3 (três) fornecedores/prestadores de serviços, realizando assim procedimento semelhante a licitação pública.

6.1.2.1 - Salvo por motivo devidamente justificado, será aceito procedimento diferente do previsto no subitem acima citado.

6.1.2 - Não poderão ser pagas, com recursos do Convênio, despesas com:

6.1.2.1 - Data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do Convênio;

6.1.2.2 - Pagamento, a qualquer titulo, a militar ou servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria técnica.

6.1.2.3 - Taxas bancárias, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

6.1.2.4 - Taxa de administração, gerencia ou similar;

6.1.2.5 - Clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

6.1.2.6 - Finalidade diversa da estabelecida no Convênio; e

6.1.2.7 - Publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - O presente Convênio terá vigência ate 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial.
8.1.1 - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.
8.1.2 - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada **"de ofício"** pelo Ordenador de Despesa da **CONCEDENTE.**
8.1.3 - As prorrogações de vigência de que tratam os subitens anteriores aplicar-se-ão apenas em relação ao prazo de execução físico-financeira.
8.1.4 - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do termino de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - Na hipótese da liberação dos recursos ocorrer em 02 (duas) ou mais, a segunda ficará condicionada à apresentação de prestação de contas da primeira, e assim por diante, composta da documentação especificada nos subitens 9.1.4.1 a 9.1.4.9, se for o caso, no subitem 9.1.4 desta Cláusula, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela ou desembolso financeiro liberado, e assim sucessivamente.
9.1.1 - Após recebimento e aplicação e da parcela, deverá ser apresentada a prestação de contas relativa ao total dos recursos recebidos, composta das peças enumeradas no subitem 9.1.4 desta Cláusula.
9.1.2 - A prestação de contas, relativa aos recursos recebidos deverá ser apresentada ao órgão **CONCEDENTE,** até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.
9.1.3 - A prestação de Contas de Recursos Financeiros utilizados pela CONVENENTE será feita através de comprovação da execução da (obras/serviços/aquisição), conforme as exigências deste instrumento, com observância na Resolução nº 022/2011-TCE/RN e alterações posteriores, no que diz respeito as obrigações de prestar contas.
9.1.4 - As prestações de contas dos recursos recebidos por força deste instrumento deverão ser acompanhadas das peças constitutivas descritas da seguinte forma:
9.1.4.1 - Relatório do Cumprimento do Objeto;

9.1.4.2 - Relatório de Execução Físico-Financeiro e Demonstrativo da Receita e Despesa, evidenciando;

9.1.4.2.1 - os recursos recebidos

9.1.4.2.2 - a contrapartida

9.1.4.2.3 - os rendimentos da aplicação financeira.

9.1.4.3 - Relação de pagamentos;

9.1.4.4 - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da CONCEDENTE, quando for o caso;
9.1.4.5 - Extrato de conta bancaria especifica do período do recebimento da 1ª parcela ate o último pagamento;

9.1.4.6 - Conciliação bancária, quando for o caso;

9.1.4.7 - Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso;

9.1.4.8 - Comprovante de Recolhimento do saldo de recursos recebidos da CONCEDENTE, à conta e forma indicada pela CONCEDENTE; e,

9.1.4.9 - Cópia dos despachos adjudicatórios e homologatórios das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o **CONVENENTE** pertencer a Administração Pública;

9.1.4.1 – No caso de entidade privada sem fins lucrativos, apresentar mapa de apuração das pesquisas realizadas e cópias das propostas de preços realizadas a no mínimo 3 (três) fornecedores/prestadores de serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A **CONCEDENTE,** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a conta daquela data, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENUNCIA E RESCISÃO

11.1 - O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexeqüível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:
11.1.1 - Falta de prestação de contas parcial no prazo estabelecido, sem justa causa; e
11.1.2 - Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio;
11.2 - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a **CONCEDENTE,** no prazo máximo de 30(trinta) dias, a conta da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por estes transferidos para a consecução do objeto pactuado, acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inadimplência por parte da **CONVENENTE,** a **CONCEDENTE** determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.2 - As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.
13.3 - E, para validade do que pelos partícipes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos na forma da lei.

Parelhas/RN, 11 de Abril de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

SUERLEY DE AZEVEDO SILVA
Presidente
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:D7E7E4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO /2014

Objeto: Locação de Som e Tenda para Inauguração do NASF..
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Rua Cel josé da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **10.343.901/0001-30**.
CONTRATADA: **GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO**, com sede Av. Ulisses Vale, 312, Centro, Lajes/RN, CEP:59535000, CNPJ/MF: **14.635.910/0001-55**
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2034 - PAB FIXO
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 26 de Fevereiro de 2014

VENCESLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:E9AE5671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 088/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
CPF..... : 034.780.134-02
Matrícula..... : 887
Quantidade .... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar do encontro de lançamento do Programa RN Sustentável no auditório da EMATER, em Natal.
Período ..... : 09 de maio de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Secretario Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 09 de maio de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de FinAnças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B1E8FD99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL DO CONTRATO 094/2013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014-2013 DA PREFEITURA DE PASSA E FICA/RN, PROCESSO CARONA Nº 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL DO CONTRATO 094/2013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014-2013 DA PREFEITURA DE PASSA E FICA/RN, PROCESSO CARONA Nº 005/2013. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS **CONTRATADA:** W C D RIBEIRO – ME - **CNPJ:** 07.326.791/0001-93 - em atendimento ao pedido da empresa resolvi RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Carona n° 005/2013, que tem por objeto a aquisição de material de Limpeza atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pendências/RN, os motivos que chegaram a esse ato e devido os itens ora solicitados através da adesão a Ata de registro de preço da prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, não terem sido suficiente para atender as necessidades ate o termino do contrato, os que restam não são suficiente para suprir as demandas de todas as secretarias deste município, de acordo com o requerimento da Contratada, datado em 04 de Abril de 2014, expondo os motivos para rescisão, com fulcro nos arts. 78 incisos XII e 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora Rescindido.

Pendências, 07 de Abril de 2014.

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito
Pela Contratante

W C D RIBEIRO – ME
Pela Contratada.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:CD9ADEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020 /2014

Aviso de Homologação. Pregão Presencial nº 020/2014. objeto da da locação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte de servidores que compõem as equipes dos programas da atenção básica de saúde desenvolvidos no município de Portalegre com origem da sede do município para as comunidades rurais e transporte de pacientes no âmbito do município de Portalegre e a cidade de pau ferros/RN, bem como, locação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte de servidores do município de Portalegre nos trajetos descritos no anexo I e demais atividades da administração municipal, do tipo menor preço por item, para registro de preço por um período de 12 (doze) meses. , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante: EDILSON PEREIRA DE MOURA, portador do CPF sob o nº 539.411.521-49 e RG sob o nº 931.558SSP/RN, Endereço Rua Antônio Pedro de Oliveira, 07 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, Respectivamente para os contratos de nº 2014.04.16-0001; 2014.04.16-0002; 2014.04.16-0003 e 2014.04.16-0004, respectivamente com os valores de R$; 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais); R$; 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais); R$; 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais) e R$; 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais); FRANCISCO RAIMUNDO

DE QUEIROZ ALBINO, portador do CPF sob o nº 627.139.144-34, respectivamente para os contratos de nºs 2014.04.16-0005; 2014.04.16-0006; 2014.04.16-0007 e 2014.04.16-0008, respectivamente com os valores de R$ 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais); R$ 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais); R$ 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais); R$ 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais); R$ 12.200,00(Treze Mil e Duzentos Reais) e MARCIO JOSE DE OLIVEIRA ROCHA, portador do CPF sob o nº 012.249.364-85 e RG sob o nº 2.006.369SSP/RN, Respectivamente para os contratos de nºs 2014.04.16-0009; 2014.04.16-0010; 2014.04.16-0011 e 2014.04.16-0012; respectivamente com os valores de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais); R$ 2.400,00(Dois Mil e Quatrocentos Reais); R$ 5.280,00(Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais) e R$ 13.200,00(Treze Mil e Duzentos Reais). Respectivamente para os trajetos: Trajeto 1 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF, DA SEDE DO MUNICIPIO P/SITIO BOM SUCESSO/SEDE MUNICIPIO. Trajeto 2 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF, DA SEDE DO MUNICIPIO P/SITIO SANTA TEREZA/SEDE MUNICIPIO. Trajeto 3 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF, DA SEDE DO MUNICIPIO P/SITIO PEGA/SEDE MUNICIPIO. Trajeto 4 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF, DA SEDE DO MUNICIPIO P/SITIO GENIPAPEIRO/SEDE MUNICIPIO. Trajeto 5 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE C DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF, DA SEDE DO MUNICIPIO P/SITIO ESTRONDO/SEDE MUNICIPIO. Trajeto 6 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE C DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF, DA SEDE DO MUNICIPIO P/SITIO LAJES/SEDE MUNICIPIO. Trajeto 7 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE C DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF, DA SEDE DO MUNICIPIO P/SITIO SOBRADO/SEDE MUNICIPIO. Trajeto 8 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE C DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF, DA SEDE DO MUNICIPIO P/SITIO BAIXA GRANDE/SEDE MUNICIPIO. Trajeto 9 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRASNPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL COM ORIGEM DA CIDADE DE PORTALEGRE E DESTINO A CIDADE DE PAU DO FERROS RETORNANDO A CIDADE DE PORTALEGRE. Trajeto 10 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DA CIDADE DE PORTALEGRE NO TRAJETO PORTAELGREP/PAU DOS FERROS/PORTALEGRE. Trajeto 11 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DA CIDADE DE PORTALEGRE NO TRAJETO PORTALEGRE/MOSSORO/PORTALEGRE e Trajeto 12 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DA CIDADE DE PORTALEGRE NO TRAJETO PORTAELGRE/NATAL/PORTALGRE. Conforme consta no processo.

Data da Homologação: 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DB852BE6

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa o resultado da licitação Pregão Presencial nº 020/2014, realizado no dia 14/04/2014, às 09h00min, com o objeto da locação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte de servidores que compõem as equipes dos programas da atenção básica de saúde desenvolvidos no município de Portalegre com origem da sede do município para as comunidades rurais e transporte de pacientes no âmbito do município de Portalegre e a cidade de pau ferros/RN, bem como, locação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte de servidores do município de Portalegre nos trajetos descritos no anexo I e demais atividades da administração municipal, do tipo menor preço por item, para registro de preço por um período de 12 (doze) meses. Empresa contratada: EDILSON PEREIRA DE MOURA, portador do CPF sob o nº 539.411.521-49 e RG sob o nº 931.558SSP/RN, Endereço Rua Antônio Pedro de Oliveira, 07 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, Respectivamente para os contratos de nº 2014.04.16-0001; 2014.04.16-0002; 2014.04.16-0003 e 2014.04.16-0004, respectivamente com os valores de R$; 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais); R$; 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais); R$; 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais) e R$; 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais); FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO, portador do CPF sob o nº 627.139.144-34, respectivamente para os contratos de nºs 2014.04.16-0005; 2014.04.16-0006; 2014.04.16-0007 e 2014.04.16-0008, respectivamente com os valores de R$ 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais); R$ 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais); R$ 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais); R$ 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais); R$ 12.200,00(Treze Mil e Duzentos Reais) e MARCIO JOSE DE OLIVEIRA ROCHA, portador do CPF sob o nº 012.249.364-85 e RG sob o nº 2.006.369SSP/RN, Respectivamente para os contratos de nºs 2014.04.16-0009; 2014.04.16-0010; 2014.04.16-0011 e 2014.04.16-0012; respectivamente com os valores de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais); R$ 2.400,00(Dois Mil e Quatrocentos Reais); R$ 5.280,00(Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais) e R$ 13.200,00(Treze Mil e Duzentos Reais).. Ambos com a mesma Vigência: 16/04/2014 a 31/12/2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A2FE6763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2014 GP/PMP - CESSÃO DE SERVIDOR - FRANCISCA SANDREGINES DE CASTRO RÊGO MAGALHÃES

Dispõe sobre a cessão de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

Considerando os Termos do Ofício Nº109/2014 - GP/TJRN de 12 de fevereiro de 2014, solicitando a cessão do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido a servidora **FRANCISCA SANDREGINES DE CASTRO RÊGO MAGALHÃES**, mat. 076, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte cuja a prestação de serviço dar-se-á na Vara Única da Comarca de Portalegre, com ônus remuneratório para o município cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 09 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3C8743E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 059/2014

Rio do Fogo/RN, 09 de maio de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder ao Exmº Sr. Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito Constitucional, 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao preço unitário de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), totalizando a importância de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para irá participar da XVII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, no período de 12 a 15 de maio do corrente ano e também irá tratar de assuntos de interesse dessa municipalidade junto ao FNDE no dia 16 de maio do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

SILVÉRIO XAVIER DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:536DCABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 25/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica cedida à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **ANA EMILIA DINIZ MAGALHÃES DOS SANTOS**, portadora do RG. 003.254.693 e do CPF 072.683.644-31, ocupante do cargo de **Psicóloga**, concursada, lotada em Regime Estatutário.

Art. 2º. A cessão da servidora será feita mediante termo a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Correrá por conta da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte toda a despesa correspondente a servidora cedida, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 01 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:71E79C2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 26/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear para o biênio de 2014 a 2016, os membros que constituirão o Conselho Municipal de Educação - CME, do município de Ruy Barbosa:

1 – Representantes do Executivo:
Titular: Francisca Lucia de Moura Bezerra
Suplente: Rita Ferreira da Silva

2 – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Ramilton de Moura Barbosa
Suplente: Denice Soares Barbosa

3 – Representantes do Caixa Escolar:
Titular: Ana Rodrigues de Souza
Suplente: Izamara Maria de Souza

4 – Representantes dos pais:
Titulares: Josefa Auricélia Garcia
Suplentes: Maria Marliete Sabino

5 – Representantes dos Professores:
Titular: Zoraíde Barbosa Dias
Suplente: Maria Jacicleide Freitas da Fonseca

6 – Representante do Conselho Diretor da Escola Estadual Rui Barbosa:
Titular: Aélio Luiz de Souza
Suplente: Francisco Muniz Junior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 14 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4AA969A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 28/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Herika Cristiany Lopes**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 30 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1DB20494

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 29/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Ozicleide Andrade dos Santos**, no cargo em comissão de **Coordenadora do CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 30 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E191FB67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 30/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Herika Cristiany Lopes**, no cargo em comissão de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0BEF09E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 31/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srta. **Ozicleide Andrade dos Santos**, no cargo em comissão de **Assessor Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:006946CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 32/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Srta. **DENISE KAROLINE DA SILVA**, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, portadora de CPF nº 074.146.314-86, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:17DEDA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI 772/2014

Lei nº 772/2014 Santana do Matos/RN, 02 de maio de 2014.

EMENTA: Denomina Rua no Perímetro Urbano da Cidade e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **PEDRO BORGES DE FARIAS**, a sequência de casas sentido Norte/Sul, paralela a Rua Maria Liquinha, Cruzamento com a Rua Antônio Ferreira dos Santos, no Bairro Alto da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 02 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:34810528

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 430003/2014

Portaria nº 430003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria de Fátima da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 330, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente: Francisca Maria da Conceição, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital de Mossoró, na cidade de Mossoró/RN, no dia 30 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 30 de abril de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2F623483

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 503001/2014

Portaria nº 503001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, para transportar o(a) paciente Felipe Luiz Lopes Fernandes, para atendimento especializado no(a) Hospital Papi, na cidade de Natal/RN, no dia 03 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1DFC6F1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 503002/2014

Portaria nº 503002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Felipe Luiz Lopes Fernandes, para atendimento especializado de urgência no Hospital Papi, na cidade de Natal/RN, no dia 03 de maio de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 03 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E45F5E7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 503003/2014

Portaria nº 503003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Angicos/RN, para pegar o medico Dr. Pablo Niro na cidade de Angicos/RN, para tirar plantão nesta Unidade Hospitalar, no dia 03 de maio de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:91026505

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 505001/2014

Portaria nº 505001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$50,00 (cinqüenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Emilly Stefany Braz, para atendimento especializado no Hospital Maria Alice, na cidade de Natal/RN, no dia 04 de maio de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BE305C65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 505003/2014

Portaria nº 505003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Denilval Pedro de Moura, para

atendimento especializado no Hospital do Coração, na cidade de Natal/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7C5216B0

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 422001/2014 - DIÁRIA

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1140 do dia 21 de abril de 2014, Portaria de diária nº 422001/2014 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiária Erisvan Rodrigues da Silva, mat. Nº 524, onde se lê "Santana do Matos, 21 de abril de 2014" , leia-se : Santana do Matos/RN, 22 de abril de 2014.

Santana do Matos, 06 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:71198375

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 422006/2014 - DIÁRIA

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1142 do dia 25 de abril de 2014, Portaria de diária nº 422006/2014 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiária Iranete Ferreira dos Santos, mat. Nº 362, onde se lê "Conceder ½ (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) , leia-se ½ (meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Santana do Matos, 06 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4C6CE03A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 157/2014, 09 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50% e 03 de 100%	Brasília/DF	09 de maio de 2014	800,00	R$2.800,00

TOTAL R$2.800,00
(X) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Brasília/DF, nos dias 12,13,14 e 15 de maio de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7A4C78E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de 09 de maio de 2014 a 19 de maio de 2014, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Anexo II, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I. De acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009.
O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó-RN, 08 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC			
CARGO – GEOGRAFIA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	227	Shirleide Pereira Nogueira	2º

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2014;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal.

São José do Seridó-RN, 08 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:B8DFCA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 080/2014 - DISPENSA Nº 042/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito. ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de conjunto da coleta seletiva com 04 lixeiras com capacidade para 50 litros cada uma. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ECOLIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação direta para aquisição de conjunto da coleta seletiva com 04 lixeiras com capacidade para 50 litros cada uma, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a Autorização de Compra. 4 .DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 09 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C00C6E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA N° 042/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 080/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ECOLIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: Contratação direta para aquisição de conjunto da coleta seletiva com 04 lixeiras com capacidade para 50 litros cada uma; PRAZO PARA ENTREGA: até quinze (15) dias após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais); Dotação Orçamentária: 13.15.451.0013.0124.2057 – MAN. D/ ATIV. D/ SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO; Elemento de despesa: 44.90.52– Equipamentos e Mat. Permanente; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 09 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:60882F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 079/2014 - DISPENSA Nº 041/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer. ASSUNTO: Locação de estrutura para festa popular. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA – ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Locação de estrutura para festa popular, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 09 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9AEB2447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014 - DISPENSA N° 041/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 079/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME; OBJETO: Locação de estrutura para festa popular; Vigência: 09 de maio de 2014 e termo final em 24 de maio de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: 10.27.812.0017.0121.2040-Manutenção das Atividades da secretaria da Juventude, do Esporte e do Lazer; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ. Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 09 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3C84E650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 079/2013 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: MARCIEL SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial; VIGÊNCIA: 01 de maio a 30 de junho de 2014; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Marciel Antônio Sales – pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 29 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2E416BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 078/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 12 de maio de 2014, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de Pavimentação de diversas Ruas: Luis Cirne (Trechos I e II), Joaquim Cirilo de Araújo e do Açude (Trecho I), será realizada no dia 28 de maio de 2014, às 13:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277.

São José do Seridó/ RN, 09 de maio de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DC680874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0206/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 07 de Maio de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:39C73E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0519/13

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0519/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 030/2013
Contratada: R E R INFORMATICA LTDA – CNPJ: 10.460.211/0001-60
Objeto: serviços de fornecimento de internet para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS e PROJOVEM - FMAS. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.05.2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/04/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DF9913C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0518/13

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0518/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 030/2013
Contratada: R E R INFORMATICA LTDA – CNPJ: 10.460.211/0001-60
Objeto: serviços de fornecimento de internet para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (sede), Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.05.2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/04/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:391E0096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –- MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado Licitação em epigrafe. OBJETO: Aquisição de Equipamento Odontológico, através da Emenda Parlamentar processo nº 25002310292013-95 – SAÚDE. Empresas Vencedoras: 130 - CRM COMERCIAL LTDA - itens 01 e 09, perfazendo o valor de R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais); 161 - SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP - itens 04,10 e 12 perfazendo o valor de R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) e 331 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens 07,11 e13 perfazendo o valor de R$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais).Importa o presente certame valor global de R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais). Os itens 02,03,05,06,08 e 14 foram desclassificados por não atender ao edital. Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 09 de maio de 2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:EACECCAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014 – Sistema de Registro de Preços.** A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira, torna público que realizará no dia **23/05/2014**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para a farmácia Básica do Município. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – SÃO PAULO DO POTENGI/RN Ou pelo fone (0xx84) 3251-3158 no horário acima referido -

São Paulo do Potengi/RN, 09 de maio de 2014

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:7DCBA08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N°. 000004/14

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46 – **CONTRATADA:** ISMAEL CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.873.994/0001-53 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/05/2014 a 31/12/2014 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.400,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete da Prefeita - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, II, e 23, II, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

São Pedro/RN, 09 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita do Município

Ismael Contabilidade
ISMAEL FLÁVIO DE OLIVEIRA CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:3D8396E3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/14 – PMSP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos **nove** dias do mês de **maio** do ano de **2014**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ROBENICE RIBEIRO**, residente e domiciliada no Município de São Pedro/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/13; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/14 – PMSP/RN**, homologado em **05 de maio de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **PNEU'S SHOP LTDA**
CNPJ: 09.524.685/0001-40
Telefone: (84) 3653-1700 / 3653-3292 / 3653-2645
Endereço: Av. Bernardo Vieira, nº. 216, Bom Pastor, Natal/RN, CEP: 59.051-000
Representante: José Aurino Asevedo Lopes
CPF: 092.882.523-04
Item 1 - PNEU 175/70R13 - UNID. – 10 – Goodyear - R$ 210,00 - R$ 2.100,00 / Item 2 - PNEU 175/65R14 - UNID. – 10 – Goodyear - R$ 280,00 - R$ 2.800,00 / Item 3 - PNEU 185/65R14 - UNID. – 20 – Goodyear - R$ 290,00 - R$ 5.800,00 / Item 4 - PNEU 16.9-30 - UNID. – 2 – Pirelli - R$ 2.480,00 - R$ 4.960,00 / Item 5 - PNEU 650-16 - UNID. – 6 – Pirelli - R$ 305,00 - R$ 1.830,00 / Item 6 - PNEU 18.4-30 - UNID. – 4 – Pirelli - R$ 2.950,00 - R$ 11.800,00 / Item 7 - PNEU 750-16 - UNID. – 8 – Pirelli - R$ 498,00 - R$ 3.984,00 / Item 8 - PNEU 12.4.24 - UNID. – 2 – Pirelli - R$ 1.300,00 - R$ 2.600,00 / Item 9 - PNEU 1000-20 - UNID. – 12 – Pirelli - R$ 1.095,00 - R$ 13.140,00 / Item 10 - PNEU 700-16 - UNID. – 6 – Pirelli - R$ 420,00 - R$ 2.520,00 / Item 11 - PNEU 215/75R17.5 - UNID. – 10 – Pirelli - R$ 850,00 - R$ 8.500,00 / Item 12 - PNEU 19.5L-24 - UNID. – 4 – Pirelli - R$ 3.350,00 - R$ 13.400,00 / Item 13 - PNEU 12-16.5TL - UNID. – 4 – Pirelli - R$ 1.100,00 - R$ 4.400,00 / Item 14 - PNEU 900-20 - UNID. – 6 – Pirelli - R$ 850,00 - R$ 5.100,00 / Item 15 - PNEU 1400-24TT - UNID. – 6 – Pirelli - R$ 2.625,00 - R$ 15.750,00 / Item 16 - PNEU 17.5-25 - UNID. – 4 – Pirelli - R$ 4.300,00 - R$ 17.200,00 / Item 17 - PNEU 275/80R22.5 - UNID. – 6 – Pirelli - R$ 1.300,00 - R$ 7.800,00 / Item 18 – CÂMARA DE AR 18.4-30 - UNID. – 12 – Pirelli - R$ 320,00 - R$ 3.840,00 / Item 19 - CAMARA DE AR 12.4.24 - UNID. – 2 – Pirelli - R$ 175,00 - R$ 350,00 / Item 20 - CAMARA DE AR 700/750-16 TR75 - UNID. – 10 – Pirelli - R$ 60,00 - R$ 600,00 / Item 21 - PROTETOR 16R - UNID. – 10 - ABC Val. - R$ 25,00 - R$ 250,00 / Item 22 - CÂMARA DE AR 1000-20 - UNID. – 14 – Pirelli - R$ 110,00 - R$ 1.540,00 / Item 23 - CAMARA DE AR 900-20 - UNID. – 12 – Pirelli - R$ 95,00 - R$ 1.140,00 / Item 24 - PROTETOR 20R - UNID. – 12 - ABC Val. - R$ 45,00 - R$ 540,00 / Item 25 - CÂMARA DE AR 650/700-16 - UNID. – 18 – Pirelli - R$ 40,00 - R$ 720,00 / **VALOR GLOBAL: R$ 132.664,00**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/14 – PMSP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/14 – PMSP/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/14 – PMSP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/14 – PMSP/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

a) **Provisoriamente**: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

b) **Definitivamente**: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

5.4. Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMSP/RN** aceitará apenas uma única substituição.

5.5. O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMSP/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 0203 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.003 – Manutenção das Ativ. da Sec. Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.007 – Manutenção das Ativ. da Sec. Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.009 – Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental e Valor. do Magist. – 40%
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.05.12
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.008 – Manutenção do Ensino Infantil – 40%
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.05.12
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0209 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Ação: 2.014 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Assistência
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0209 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Ação: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Agricultura
Ação: 2.006 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Agricultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Ação: 2.012 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Tribunal Superior do Trabalho – TST).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/14 – PMSP/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **PNEU'S SHOP LTDA,** CNPJ: 09.524.685/0001-40, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 002/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Pneu's Shop LTDA
JOSÉ AURINO ASEVEDO LOPES
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:7909DFFE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/14 – PMSP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **nove** dias do mês de **maio** do ano de **2014**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ROBENICE RIBEIRO**, residente e domiciliada no Município de São Pedro/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/13; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/14 – PMSP/RN**, homologado em **08 de maio de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: **A. A. DE S. WANDERLEY – ME**
CNPJ: 04.279.658/0001-35
Telefone: (84) 3234-6332
Email: drogafamanatal@hotmail.com
Endereço: Av. Cap. Mor Gouveia, 221, Candelária, Natal/RN
Representante: Adriano Alberto de Souza Wanderley
CPF: 777.909.954-72

Item 01 - Autoclave, capacidade de 21L - Unid. – 01 – Stermax - R$ 4.055,00 - R$ 4.055,00 / **Item 02** - Autoclave, capacidade de 42L - Unid. – 01 – Stermax - R$ 9.045,00 - R$ 9.045,00 / **VALOR GLOBAL: R$ 13.100,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE AUTOCLAVES**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/14 – PMSP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/14 – PMSP/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/14 – PMSP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/14 – PMSP/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

a) **Provisoriamente**: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

b) **Definitivamente**: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

5.4. Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMSP/RN** aceitará apenas uma única substituição.

5.5. O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMSP/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0.05.81

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de

DÉBITO DO ESTADO e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Tribunal Superior do Trabalho – TST).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/14 – PMSP/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **A. A. DE S. WANDERLEY – ME,** CNPJ: 04.279.658/0001-35, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 002/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

A. A. de S. Wanderley – ME
ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:CC507B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de São Vicente/RN
Contratado: LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA (CPF: 081.244.874-05)
Objeto: Prestação de Serviços de digitadora do Cadastro único para Programas Sociais - CADUNICO
Valor Mensal: R$ 724,00 (setecentos e vinte reais)
Vigência: 02 de maio a 30 de outubro de 2014
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 02 de maio de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FAA10904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2014 – PMSV/SME

São Vicente – RN, 06 de maio de 2014.

Concede diária(s) a Sra. Ranaine Deyse de Medeiros Oliveira Soares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2009 de 01 de março de 2009, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 1 (uma) uma diária a servidora **Ranaine Deyse de Medeiros Oliveira Soares**, Mat.296, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** deste município, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante viagem realizada Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar do **CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF-MUNICÍPIO APROVADO- EDIÇÃO 2013/2016**, conforme Comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9647E5D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2014 – PMSV/SME

São Vicente/RN, 06 de maio de 2014

Concede diária(s) ao Senhora Francisca das Chagas de S.O.Araújo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ½ (meia) meia diária a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE S. O. ARAÚJO**, Mat.180, ocupante da função de **Coordenadora Geral da secretaria de Educação** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem realizada Cidade de Natal/RN**,** a fim da **Capacitação Selo UNICEF,** conforme Comprovante em anexo, totalizando o valor de **72,50 (Setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

RANAINE DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8C90516C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE 01/2014

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 01/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	24.455.200,00
Previsão Atualizada da Receita	-	24.455.200,00
Receitas Realizadas	2.181.756,09	2.181.756,09
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	- 574.910,02	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	24.455.200,00
Dotação Atualizada	-	24.455.200,00
Despesas Empenhadas	1.606.846,07	1.606.846,07
Despesas Liquidadas	1.606.813,57	1.606.813,57
Superávit Orçamentário		1.149.852,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.606.846,07	1.606.846,07
Despesas Liquidadas	1.606.813,57	1.606.813,57
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		11.854.231,81
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ 0,00 - Primário R$ 0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

São Vicente(RN), 28 de Fevereiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista
CRC 3546/RN

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2C4589FC

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE 01/2014

LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	1.034.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	1.034.000,00
Receitas Realizadas	121.145,54	121.145,54
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	-	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	1.034.000,00
Dotação Atualizada	-	1.034.000,00
Despesas Empenhadas	108.189,39	108.189,39
Despesas Liquidadas	108.189,39	108.189,39
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	108.189,39	108.189,39
Despesas Liquidadas	108.189,39	108.189,39
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		11.854.231,81
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ - - Primário R$
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercício R$
		Precatórios pago R$

São Vicente/RN, 28 de Fevereiro 2014.

JOSÉ MECIFRAN DE MEDEIROS
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC nº 3.546-O/RN

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2C2D0FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140077

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Serra Caiada – CNPJ Nº. 11.597.116/0001-76. CONTRATADO: J.E DE ALMEIDA –ME , CNPJ: 18.806.484/0001-09 OBJETO: contratação dos serviços para ministração de curso preparatório para concursos, ofertado gratuitamente aos municípes interessados que irão concorrer ao concurso público a ser realizado pelo município de Serra Caiada. o curso será dividido em duas turmas, sendo uma turma para alunos que irão concorrer a uma vaga para nível médio e outra para nível superior, totalizando 48 (quarenta e oito) horas/aula. VALOR: R$ 7. 996,12 (Sete mil novecentos e noventa seis reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.12.122.2048.3.3.90.39 VIGÊNCIA: da data de assinatura a 30 de Junho de 2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho 2014.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Anjos Furtado – pela contratante e José Edivan de Almeida – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 09 de Junho de 2014.

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:31A6D341

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 006/2014

O Prefeito do Município de Serra de São Bento – RN, torna publico a Homologação do PP Nº 006/2014; TIPO: Menor Preço itens - objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática e mobiliário de Escritório) Para Secretaria Municipal de Saúde – Programa QUALIFAR-SUS, informa que após ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação em epígrafe à Mundo Empresa: Refrigeração CNPJ nº 97.543.205/0001-55, venceu todos os itens: com o valor global de R$ 13.074,00(treze mil e setenta e quatro reais), para o valor do contrato e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no incs. V e VI, Art. 8º, do Decreto nº 5.450/2005. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto Municipal nº. 02-A, de 22 de fevereiro de 2013, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Serra de São Bento, 09 de maio de 2014

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:07CC868A

CPL
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 006/2014

O Pregoeiro e Equipe de Apoio considerando os estágios do procedimento licitatório e do valor apresentado entendeu que o licitante, apresentou os melhores preços, compatível e abaixo com o preço de mercado, por conseguinte resolve adjudicar os valores para a empresa: **Mundo Empresa: Refrigeração CNPJ nº 97.543.205/0001-55, venceu todos os itens: com o valor global de R$ 13.074,00(treze mil e setenta e quatro reais), referente ao** PP Nº 006/2014; TIPO: Menor Preço itens - objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática e mobiliário de Escritório) Para Secretaria Municipal de Saúde – Programa QUALIFAR-SUS.

Serra de São Bento, 08 de maio de 2014.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro e Equipe

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:7AE38BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2014

De 08 de Maio de 2014.

Exoneração do Senhor, CARLOS RANIERE RIBEIRO - CPF. 041.729.534-09.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 72, II, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADO o** senhor **CARLOS RANIERE RIBEIRO**, do exercício do cargo de **COORDENADOR GERAL DO GABINETE DO PREFEITO** do Município de Serra de São Bento/RN.
Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos a **28** de **ABRIL** de **2014.**
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Serra de São Bento– RN**, 08** de **MAIO** de **2014.**

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:3AC0DC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2014

De 09 de Maio de 2014.

Conceder Diárias ao Senhor, EMANUEL FAUSTINO DA SILVA-CPF 046.720.004-82

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Conceder 04 (quatro) diárias a **EMANUEL FAUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal**, para fazer face às despesas com estadia em Brasília/DF, quando participará da **MARCHA DOS PREFEITOS** que ocorrerá nos dias 12, 13,14 e 15 do mês em curso, conforme autoriza a **LEI nº 089/2013 de 23/08/2013**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra de São Bento-RN, 09 de Maio de 2014.

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:09B216CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 036, DE 09 DE MAIO DE 2014

"Anula as eleições para Gestores e Vice-gestores das escolas da rede pública de ensino do Município de Serra do Mel, realizadas em 2014, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: Recomendação nº 0001/2014/4ªPJM, e IC nº 06.2014.00002515-6, que resolve recomendar a anulação das eleições dos cargos de Gestor e Vice-gestor das escolas da rede pública de ensino do Município de Serra do Mel, realizadas em 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - ANULAR as eleições dos Gestores e Vice-gestores das escolas da rede pública de ensino do município, realizadas em 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

MEIRE LÚCIA VICTOR
CPF Nº 878.490.204-30
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:4F0F6688

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0144/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO*

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Capa para Educação, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **ALIGRAF SERVIÇO GRÁFICO LTDA-ME, CNPJ: 10.893.469/0001-36**. valor total: R$ 900,00 (novecentos reais).
*Republicado por incorreção

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:4A92E4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO RESULTADO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO Nº. 001/2014 – CONCORRENCIA.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que na Licitação nº 001/2014, Concorrência Publica para **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE – PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO, DO PROGRAMA ARQUITETANDO UMA ESCOLA PARA O FUTURO, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS -RN**, o resultado do julgamento para habilitação preliminar das empresas participantes.
Empresa habilitada:
R & R Construções LTDA
CNPJ: 05.052.764/0001-44

Empresas Desabilitadas:
AB Construções e Serviços LTDA EPP
CNPJ: 07.161.661/0001-48
Motivo: Item 10.2.7b do Edital

JN Construções LTDA ME
Motivo: Item 8.1.2g do Edital
CNPJ: 05.577.083/0001-08
Fica marcada para as 11h00 do dia 20 de Maio de 2014, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Esta data poderá ser transferida caso haja interposição de recurso.

Informamos, ainda, que a Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo a disposição dos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada.

Serrinha dos Pintos – RN, 05 de Maio de 2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:75B15C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO RESULTADO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO Nº. 001/2014 – TOMADA DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que na Licitação nº 001/2014, Tomada de Preços para **contratação de Empresa Especializada em Serviços de Construção Civil para a Construção de Edifício em alvenaria da Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, incluindo materiais e mão de obra**, o resultado do julgamento para habilitação preliminar das empresas participantes.
Empresa habilitada:
Construtora Concil Ltda ME
CNPJ: 09.347.788/0001-81

Empresas Desabilitadas:
Rio Grande Construções Ltda
CNPJ: 02.020.085/0001-03
Motivo: Não cumprimento do item 5.1

Pactual Construções
CNPJ: 10.559.968/0001-06
Motivo: Não cumprimento do item 5.1

Evidencia Construções Ltda
CNPJ: 04.583.921/0001-85
Motivo: Não cumprimento do item 5.1

Fica marcada para as 09h00 do dia 20 de Maio de 2014, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Esta data poderá ser transferida caso haja interposição de recurso.
Informamos, ainda, que a Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo a disposição dos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada.

Serrinha dos Pintos – RN, 05 de Maio de 2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:E8C2525C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 062/2014 - SEGAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder duas (02) diária (s), no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (Seiscentos reais), a (o) Servidor (a) **CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, matricula/portaria 010/2013, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar da I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente. (MPRN – Ministério Público do Rio Grande do Norte).

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: DOIS (02) dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 06 de Maio de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:74C54546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 063/2014 - SEGAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **MARIA DILMA GOMES PINTO E SILVA**, ocupante do Cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder duas (02) diária (s), no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), totalizando R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta reais), a (o) Servidor (a) **MARIA DILMA GOMES PINTO E SILVA**, ocupante do Cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , matricula/portaria 132/1998, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar da I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente. (MPRN – Ministério Público do Rio Grande do Norte).

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: DOIS (02) dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 06 de Maio de 2014.

DOGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B57E01B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140147
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000027
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME
OBJETO.....: Aquisição de Fardamento escolar anual, com compras parceladas para atender todo alunado das escolas municipais, Fardamento anual para atender as necessidades da Secretária municipal de transporte, Obras e Urbanismo, aquisição de Camisetas, calças, boné, botas e bolsas com compras anual para atender as necessidades dos Agentes de Endemias da Secretária Municipal de Saúde, aquisição de camisetas e bolsas escolares anual para atender as Crianças/adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e camisetas para o Grupo de Idosos da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0402.082410008.2.066 Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 2.240,00, Exercício 2014 Atividade 0402.082430012.2.070 Manutenção das Ativ. do Progrma e Errad. do Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 6.400,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5BD37B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140148
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000027
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME
OBJETO.....: Aquisição de Fardamento escolar anual, com compras parceladas para atender todo alunado das escolas municipais, Fardamento anual para atender as necessidades da Secretária municipal de transporte, Obras e Urbanismo, aquisição de Camisetas, calças, boné, botas e bolsas com compras anual para atender as necessidades dos Agentes de Endemias da Secretária Municipal de Saúde, aquisição de camisetas e bolsas escolares anual para atender as Crianças/adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e camisetas para o Grupo de Idosos da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0302.103050010.2.062 Manutenção das Ativ. dos Agentes de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 6.160,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7F0360DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140146
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000027
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME
OBJETO.....: Aquisição de Fardamento escolar anual, com compras parceladas para atender todo alunado das escolas municipais, Fardamento anual para atender as necessidades da Secretária municipal de transporte, Obras e Urbanismo, aquisição de Camisetas, calças, boné, botas e bolsas com compras anual para atender as necessidades dos Agentes de Endemias da Secretária Municipal de Saúde, aquisição de camisetas e bolsas escolares anual para atender as Crianças/adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e camisetas para o Grupo de Idosos da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 25.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0207.154520015.2.040 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 7.680,00, Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.029 Distribuição de Fardamento Escolar , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 17.910,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:69C3671F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E JULGAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000027

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000027, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONJUNTOS DE GARI (CAMISA, CALÇA E BONÉ ARABE)
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00002 - CAMISETAS ESCOLARES
Quantidade: 974,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00003 - SHORTS ESCOLARES
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00004 - CAMISETAS (IDOSOS)
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00005 - CAMISETAS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00006 - BOLSAS ESCOLARES (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00007 - BOLSA DE LONA PADRÃO FNS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00008 - Camisa manga longa em brim 100% algodão
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00009 - CALÇA JEANS EM ÍNDIGO SANTISTA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00010 - CALÇA EM TERCIDO FEMININO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00011 - CAMISA GOLA POLO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00012 - BOTA DE COURO EM SOLADO EM PU COM CADAÇO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00013 - Boné em brim 100% algodão
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A08FBA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Gêneros perecíveis e não perecíveis de alimentação para atender o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, para o período de 08 (oito) meses Ciclo 2012., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:ECA92E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140032
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-0001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Pavimentação asfaltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) no municipio de Tenente Ananias-RN nas Ruas: Isidório Antunes de Oliveira, Tv. José Abrantes, José Abrantes de Oliveira, José Pereira da Silva, Maria Arlinda do Amor Divino e Manoel Francisco da Silva. Conforme Nº Contrato 1002953-89 MCID/PLANEJ URBANO - Pavimentação, de acordo com o memorial descritivo anexo I que é parte integrante do Edital
VALOR TOTAL.....: R$ 257.468,81 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1.056, Classificação econômica 4.4.90.51.00, no valor de R$ 257.468,81
VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2014

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E24883C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2/2014. Tomada de Preço 1/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor do contrato nº 006/2014 a importância de R$ 194.509,19 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e nove reais e dezenove centavos), conforme discriminado no Termo de Justificativa anexo ao presente instrumento. Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 08 de maio de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

VICTOR UCHOA DE ARAÚJO
Uchôa Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4781768A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2014

PROCESSO nº 15/2014
Pregão Presencial SRP nº 13/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES NESTE MUNICIPIO

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **K N DE MEDEIROS - EPP**		
CNPJ: **70.034.327/0001-60**	Telefone: **8499720934**	Email:
Endereço: **RUA ALFREDO FERNANDES, Nº 259, CENTRO, MOSSORÓ/RN**		
Representante: **KARUME NASCIMENTO DE MEDEIROS** - CPF: **117.200.298-30**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004641 - Banda musical, com projeção ao menos em nível de região nordeste, que execute repertorio de vários estilos musicais, seja composta de no mínimo 06 (seis) integrantes, entre vocalista, instrumentista que executem instrumentos musicais como bateria, teclado, guitarra, contra baixo, percussão e instrumentos de sopro, para o evento do Dia das Mães no Município de Tibau/RN, no dia 10/04/2014	apresent	1,00	54.000,00	54.000,00
2	0004642 - Banda musical, com projeção ao menos em nível regional, que execute repertorio de vários estilos musicais, seja composta de no mínimo 06 (seis) integrantes, entre vocalista, instrumentista que executem instrumentos musicais como bateria, teclado, guitarra, contra baixo, percussão e instrumentos de sopro, para o evento do Dia das Mães no Município de Tibau/RN, no dia 10/04/2014	apresent	1,00	14.000,00	14.000,00
3	0004643 - Banda musical, com projeção ao menos de nível local, que execute repertorio de vários estilos musicais, seja composta de no mínimo 06 (seis) integrantes, entre vocalista, instrumentista que executem instrumentos musicais como bateria, teclado, guitarra, contra baixo, percussão e instrumentos de sopro, para o evento do Dia das Mães no Município de Tibau/RN, no dia 10/04/2014	apresent	1,00	5.000,00	5.000,00

Tibau/RN, 09 de maio de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:869CEFAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratada:**RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 dias. Fundamentação Legal:artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.Processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2013.

Tibau do Sul/RN, 08/05/2014.

CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA
P/ Contratante.

CADIDJA SUERDA DE CARVALHO ARAUJO
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:992949B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de**20/02/2014**, venho**RETIFICAR**a dispensa de licitação, objetivando a aquisição de adereços para a confecção de fantasias para as crianças que participarão da matinê, ornamentação das avenidas, ruas, praças e arena da folia do carnaval 2014 e adereços a serem utilizados no carnaval da "Felizidade". Referente aos processos nº 215/2014 (Educação, Cultura e Desporto), 216/2014 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente) e 217/2014 (Fundo Municipal de Assistência Social) pelo valor ordinário de R$ **4.270,16** (quatro mil duzentos e setenta reais e dezesseis centavos), em nome de**S.R.B. COMERCIAL LTDA,**CNPJ nº **05.048.763/0001-26**,

Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 20 de fevereiro de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:9EEE0DA7

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **30/08/2013**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de marcenaria em geral referente aos processos nº 1.850/2013 (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos) e 1.851/2013 (Secretaria Municipal de Agricultura) pelo valor ordinário de R$ **2.800,00**(dois mil e oitocentos reais), em nome de **MIGUEL PEREIRA DE LIMA NETO,** CPF nº 059.571.294-02, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 30 de Agosto de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:F7FB37D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de**03/01/2014**, venho**RATIFICAR**a dispensa de licitação, objetivando a contratação de serviço de publicidade e propaganda, inclusive agenciamento de veiculação por quaisquer meios, pelo valor estimado de R$ **7.980,00** (sete mil e novecentos e oitenta reais), em nome de**SEC PUBLICIDADE LTDA,**CNPJ nº 08.381.234/0001-38, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:9E8D7EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014

PROCESSO Nº 56/2014

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para manutenção de prédios públicos e iluminação dos logradouros do município de Upanema/RN.

Aos 04 de abril de 2014 (sexta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0012/2014,**ADJUDICO** as licitantes vencedoras abaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
lote 01		
Sol Comercial e Distribuidora LTDA	50.626,0000	1º Lugar
J de Souza Cabral Neto - ME	60.555,5000	2º Lugar
Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico	65.417,0000	3º Lugar
lote 02		
Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico	126.856,0000	1º Lugar
Sol Comercial e Distribuidora LTDA	126.857,4000	2º Lugar
J de Souza Cabral Neto - ME	157.914,5000	3º Lugar
lote 03		
J de Souza Cabral Neto - ME	38.390,0000	1º Lugar
Sol Comercial e Distribuidora LTDA	38.390,6000	2º Lugar
Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico	42.290,6000	3º Lugar
lote 04		
Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico	83.830,9000	1º Lugar
J de Souza Cabral Neto - ME	85.459,0000	2º Lugar
Sol Comercial e Distribuidora LTDA	85.757,1000	3º Lugar
lote 05		
Sol Comercial e Distribuidora LTDA	149.487,8000	1º Lugar
J de Souza Cabral Neto - ME	179.041,0000	2º Lugar
Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico	203.500,2000	3º Lugar

Upanema/RN, 04 de abril de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

***Publicado por Incorreção**

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:1048DD5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014.

PROCESSO Nº 056/2014
Tipo: Menor Preço por Lote
Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0012/2014, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para manutenção de prédios públicos e iluminação dos logradouros do município de Upanema/RN, em favor das licitantes relacionadas abaixo, por ter sido as mais vantajosas para esta Administração:
Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico - CNPJ: 08.248.403/0001-66, saiu vencedora nos lotes: 02 e 04; totalizando o valor de **R$ 210.686,90 (duzentos e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**.
J de Souza Cabral Neto - ME- CNPJ: 05.680.890/0001-43, saiu vencedora no lote: 03; totalizando o valor de **R$ 38.390,00 (trinta e oito mil, trezentos e noventa reais)**.
Sol Comercial e Distribuidora LTDA- CNPJ: 70.038.880/0001-70, saiu vencedora nos lotes: 01 e 05 ; totalizando o valor de **R$ 200.113,80 (duzentos mil, cento e treze reais e oitenta centavos)**.

Upanema/RN, 09 de abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

***Publicado por Incorreção**

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:8ACE7EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014

Aos 14 dias do mês de abril do ano dois mil e catorze, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de

Upanema, situada à Rua João Francisco, 90 - Centro, em Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, Prefeito Municipal, portador do documento de identidade RG nº 740.148 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 423.490.284-53, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 09/04/2014, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto da presente Ata é a aquisição de materiais elétricos, através do Sistema de Registro de Preços -SRP, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2014 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

FORNECEDORES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
Sol Comercial e Distribuidora LTDA / 70.038.880/0001-70	MARCIA RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES /2.188.028
Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico / 08.248.403/0001-66	DANILO DE SOUZA VALE /1.691.241
J de Souza Cabral Neto - ME / 05.680.890/0001-43	JOSE DE SOUZA CABRAL NETO /1.097.736

Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico - CNPJ: 08.248.403/0001-66, saiu vencedora nos lotes; 02 e 04, totalizando o valor de **R$ 210.686,90 (duzentos e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**.
J de Souza Cabral Neto- CNPJ: 05.680.890/0001-43, saiu vencedora no lote: 03, totalizando o valor de **R$ 38.390,00 (trinta e oito mil, trezentos e noventa reais)**.
Sol Comercial e Distribuidora LTDA- CNPJ: 70.038.880/0001-70, saiu vencedora nos itens: 01 e 05; totalizando o valor de **R$ 200.113,80 (duzentos mil, cento e treze reais e oitenta centavos)**.

1.1.2. Os materiais a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão à ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 012/2014, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os percentuais de desconto oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os preços das mercadorias nele listados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO
2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Upanema a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento das mercadorias, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Upanema, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO
4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços das mercadorias que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Upanema – RN manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado das mercadorias, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará os signatários desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa dos signatários desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição das mercadorias por outros meios, respeitando o disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS
5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.
5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. As mercadorias deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega das mercadorias, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso das mercadorias entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada das mercadorias, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Upanema e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.
5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Upanema.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA
6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Upanema a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Upanema.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO
7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.
7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Upanema, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Upanema:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços das mercadorias, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA
9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento das mercadorias descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Upanema;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Upanema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento das mercadorias em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Upanema, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento das mercadorias, objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Upanema, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Upanema qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização das mercadorias;

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Upanema;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento das mercadorias, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Upanema, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Upanema.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Upanema, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Upanema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Upanema;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Upanema a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 012/2014 – PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

15.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Upanema/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Upanema – RN, 14 de abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

CASA CENTELHA MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO
CNPJ: 08.248.403/0001- 66

J DE SOUZA CABRAL NETO
CNPJ: 05.680.890/0001- 43

SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 70.038.880/0001-70

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:005048A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013.

PROCESSO Nº 120/2013

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para possível execução de serviços de apoio administrativo referente a digitalização de documentos oficiais, assessoria nas áreas de tributação (atualização da legislação tributária) e cadastramento imobiliário, cadastramento e tombamento de bens móveis e imóveis, locação de softwares específicos para os serviços supracitados.

Vencedores

Aos 18 de novembro de 2013 (segunda-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 034/2013,**ADJUDICO** as licitantes vencedorasacima, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
LOTE 01		
K D FRANCELINO - ME	24.000,0000	1º Lugar
LOTE 02		
F F ALVES	174.000,0000	1º Lugar
K D FRANCELINO - ME	184.600,0000	2º Lugar
LOTE 03		
K D FRANCELINO - ME	90.500,00	1º Lugar

Upanema/RN, 18 de novembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

*Publicado por Incorreção

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:BFDA25CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Upanema-RN torna público o resultado do credenciamento n° 001/2013. Estão aptos os profissionais abaixo relacionados:

Nome	Cargo
FERNANDO ANTONIO DE ARAÚJO	MÉDICO
RAIMUNDO CLODOVIL CAVALCANTE DA SILVA	MÉDICO

As pessoas supracitadas deverão comparecer à prefeitura Municipal de Upanema/RN. No prazo de cinco dias úteis.
Vigência: 02/05/2014 a 30/07/2014

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Comissão CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:D092F352

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

Processo 64/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 22 de maio de 2014 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível aquisição de combustíveis na cidade do Natal destinados ao abastecimento da frota do município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nø 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 09 de maio de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:6612A98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 017/2014- PMVV

A Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013 - GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 017/2014 Dispensa de Licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO)** PNEUS 1.000R20 XZY3 MICHELIN PARA O CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MAN de Placa OKB 2298.

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2014 - PMVV
ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 017/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: JAGUARDIESEL - JAGUARIBE DIESEL LTDA CNPJ. 07.560.261/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS 1.000R20 XZY3 MICHELIN PARA O CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26.280 MAN de Placa OKB 2298.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.924,00** (seis mil e novecentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:B0C7522C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 – FMS-PVV

RESULTADO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação Pregão Presencial 003/2014, cujo objeto é **aquisição de Medicamentos básicos em drogarias e farmácia,** para atender a população do município de Venha-Ver/RN, teve como vencedora dos itens 02, 05, 06, 10, 11, 17, 19, 30, 31, 32, 56, 59, 60, 68, 71, 85, 89, 90, 93, 95, 96, 98, 102, 105, 108, 109, 111, 112, 116, 117, 119, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133,134, 135, 136, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 149, 152, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 174, 178, 183, 184, 187, 192, 194, 198, 201, 202, 204, 206, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 228, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 139, 240 e 245 a empresa FRANCISCO CIRLEI MOREIRA DE AQUINO – ME inscrita no CNPJ: 05.109.547/0001-43. Com um valor total de **R$ 88.337,12** (oitenta e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e doze centavos); teve como vencedoras dos itens 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 35, 36, 45, 57, 63, 72, 84, 92, 94, 97, 100, 106, 107, 110, 114, 115, 118, 120, 124, 137, 142, 143, 144, 148, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 164, 170, 172, 173, 175, 176, 177, 181, 188, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 200, 207, 209, 213, 217, 222, 224, 226, 229, 241 e 244 a empresa INACIO S DA SILVA - ME**,** inscrito no CNPJ:10.573.344/0001-43 Com um valor total de: **R$ 53.967,23 (cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) .** E teve como vencedoras dos itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 13, 15 16, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 88, 91, 99, 101, 103, 104, 130, 138, 147, 158, 159, 160, 165, 168, 179, 180, 182, 185, 186, 197, 199, 203, 205, 208, 213, 227, 232, 233, 242 e 243 a empresa **Eliane Roberta da Silva Farmácia - ME** CNPJ 18.287.302/0001-58. Com um valor total de: **R$ 69.385,71 (Sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).**

Venha-Ver/RN, 23 de abril de 2014.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 – FMS-PVV

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Gledson Antônio Dias de Oliveira, **Presidente do Fundo Municipal de Saúde, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2014, o qual teve como vencedoras as empresas: FRANCISCO CIRLEI MOREIRA DE AQUINO – ME inscrita no CNPJ: 05.109.547/0001-43, com valor total de **R$ 88.337,12** (oitenta e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e doze centavos)**;** INACIO S. DA SILVA - ME**,** inscrito no CNPJ:10.573.344/0001-43 Com um valor total de: **R$ 53.967,23 (cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos); E Eliane Roberta da Silva Farmácia - ME** CNPJ 18.287.302/0001-58. Com um valor total de: **R$ 69.385,71(Sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).**

Venha-Ver/RN, 23 de abril de 2014.

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:6350E41C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014 – FMS-MVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: Francisco Cirlei Moreira de Aquino – ME CNPJ: 05.109.547/0001-43
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2014 – FMS-PVV
OBJETO: **Aquisição de Medicamentos básicos em drogarias e farmácia,** para atender a população do município de Venha-Ver/RN.

VALOR: R$ **88.337,12** (oitenta e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e doze centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23.04.2014 à 31.12.2014

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:D4B7A216

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014 – FMS/MVV

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde** da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: INACIO S DA SILVA - ME**,** CNPJ: 10.573.344/0001-43
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2014 – FMS-PVV
OBJETO: **Aquisição de Medicamentos básicos de drogarias e farmácia,** para atender a população do município de Venha-Ver/RN.
VALOR: **R$ 53.967,23 (cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23.04.2014 à 31.12.2014

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:EB520D65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014 – FMS/MVV

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde** da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **Eliane Roberta da Silva Farmácia - ME** CNPJ 18.287.302/0001-58
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2014 – FMS-PVV
OBJETO: **Aquisição de Medicamentos básicos de drogarias e farmácia,** para atender a população do município de Venha-Ver/RN.
VALOR: **R$ 69.385,71(Sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23.04.2014 à 31.12.2014

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:2BEAE5B8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – FMS - MVV

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN, por meio de seu pregoeiro e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 005/2014, objetivando, a **aquisição de serviços de exames especializado do tipo ultrassonografia** para atender a população do município de Venha-Ver/RN, conforme discriminação do Anexo I do Edital, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 22/05/2014, ás 14 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro de Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:10F439AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) a Senhora Maria do Desterro do Nascimento, portadora do CPF Nº 722.149.964-00-58, conforme o disposto no art. 19 do ADCT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor, 09 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:07449D25

